

第 1 期

第 二 組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零六年一月四日，星期三



Número 1

II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 4 de Janeiro de 2006

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

- 第 438/2005 號行政長官批示，委任澳門舊區重整諮詢委員會成員。..... 7
- 第 2/2006 號行政長官批示，委任婦女事務諮詢委員會成員。..... 9
- 批示摘錄數份。..... 10

經濟財政司司長辦公室：

- 第 79/2005 號經濟財政司司長批示，委任核數師暨會計師註冊委員會成員。..... 11

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2005, que nomeia os membros do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau. 7
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2006, que designa os membros da Comissão Consultiva para os Assuntos das Mulheres. 9
- Extractos de despachos. 10

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 79/2005, que nomeia os membros da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas. 11

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

第81/2005號經濟財政司司長批示，將若干權力轉授予經濟局代局長，作為簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同的簽署人。	11	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 81/2005, que subdelega poderes no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático aos mesmos Serviços.	11
第82/2005號經濟財政司司長批示，將若干權力轉授予經濟局代局長，作為簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同的簽署人。	12	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 82/2005, que subdelega poderes no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático aos mesmos Serviços.	12
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
更正批示摘錄一份。	12	Rectificação de extracto de despacho.	12
運輸工務司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
第 207/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予土地工務運輸局局長，作為簽訂提供“澳門運動場的擴建及改建承包工程”顧問和監察服務的合同的第二附加合同的簽署人。	13	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 207/2005, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como outorgante, no contrato de 2.º adicional ao contrato para a prestação dos serviços de assessoria e fiscalização da empreitada de «Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau».	13
第 208/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為簽訂“向建設發展辦公室提供國際機場跑道擴建方案技術援助服務”的合同的簽署人。	13	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 208/2005, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica ao GDI para o Projecto de Ampliação da Pista do AIM».	13
第 210/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予港務局局長，作為簽訂有關2006年度港務局海港樓VRV中央空調系統維修保養服務的合同的簽署人。	13	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 210/2005, que subdelega poderes na directora da Capitania dos Portos, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado VRV do Edifício Portuário do ano 2006 da mesma Capitania.	13
第 211/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予港務局局長，作為簽訂有關2006年度海事博物館空調設施維修保養服務的合同的簽署人。	14	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 211/2005, que subdelega poderes na directora da Capitania dos Portos, como outorgante, no contrato de adjudicação dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado do Museu Marítimo do ano 2006.	14
第 212/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予地球物理暨氣象局局長，作為簽訂有關地球物理暨氣象局大樓設施的保安及監督服務的合同的簽署人。	14	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 212/2005, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de segurança e de vigilância às instalações do edifício sede dos SMG.	14
第 213/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予地球物理暨氣象局局長，作為簽訂有關地球物理暨氣象局大樓的清潔服務的合同的簽署人。	15	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 213/2005, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de limpeza das instalações do edifício sede dos SMG.	15
第 214/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為簽訂“澳門跨境工業區污水處理站設計 / 建造、營運及保養”的合同的簽署人。	15	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 214/2005, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a «Concepção/Construção, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau».	15

第 215/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予土地工務運輸局局長，作為簽訂“澳門運動場擴建及改建承包工程”的合同的附加合同的簽署人。.....	15	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 215/2005, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a execução da empreitada de «Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau».	15
第 216/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為簽訂“民航局辦公室辦事處工程”的施工合同的簽署人。	16	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 216/2005, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a execução da «Obra das Instalações do Gabinete para a Autoridade de Aviação Civil».	16
第 217/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為簽訂“九澳堆填區的擋土牆和排水網的建造工程”的施工合同的簽署人。.....	16	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 217/2005, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção de Muro de Contenção e Drenagem para Aterro em Ká Hó».	16
第 218/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為簽訂“提供和安裝亞馬喇迴旋處和嘉樂庇大橋北面引橋電訊管線”的合同的簽署人。.....	17	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 218/2005, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para o «Fornecimento e Instalação de Tubagem e Cabos de Telecomunicações para a Rotunda Ferreira do Amaral e Acessos Norte à Ponte Nobre de Carvalho».	17
第 219/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予土地工務運輸局局長，作為簽訂“澳門運動場擴建及改建承包工程第二期——曲棍球場側所涉及的部分”的執行合同的附加合同的簽署人。.....	17	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 219/2005, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a execução da empreitada de «Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau II Fase — Intervenção junto ao Campo de Hóquei».	17
第 220/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予土地工務運輸局局長，作為簽訂“科學館填海造地工程的監察服務”合同的簽署人。	17	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 220/2005, que subdelega poderes no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Fiscalização da empreitada de Aterro do Centro de Ciência».	17
第 224/2005 號運輸工務司司長批示，委任澳門舊區重整諮詢委員會成員中的運輸工務司司長辦公室代表。.....	18	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 224/2005, que nomeia o membro do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau, em representação do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.	18
第 225/2005 號運輸工務司司長批示，將若干權力轉授予建設發展辦公室主任，作為簽訂“澳門特殊和危險廢物處理站的設計/建造、營運及保養”的合同的簽署人。.....	18	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 225/2005, que subdelega poderes no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como outorgante, no contrato para a «Concepção/Construção, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau».	18
立法會輔助部門：		Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:	
議決摘錄數份。.....	19	Extractos de deliberações.	19
終審法院院長辦公室：		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
批示摘錄數份。.....	20	Extractos de despachos.	20
新聞局：		Gabinete de Comunicação Social:	
更正批示摘錄一份。.....	21	Rectificação de extracto de despacho.	21
綜合生活素質研究中心：		Centro de Estudos para a Qualidade de Vida:	
批示摘錄一份。.....	21	Extracto de despacho.	21

行政暨公職局：		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
批示摘錄數份。.....	21	Extractos de despachos.	21
法務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
批示摘錄數份。.....	22	Extractos de despachos.	22
印務局：		Imprensa Oficial:	
批示摘錄數份。.....	23	Extractos de despachos.	23
民政總署：		Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:	
決議摘錄數份。.....	24	Extractos de deliberações.	24
批示摘錄數份。.....	26	Extractos de despachos.	26
經濟局：		Direcção dos Serviços de Economia:	
批示摘錄數份。.....	28	Extractos de despachos.	28
聲明書一份。.....	29	Declaração.	29
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
外港客運碼頭經營批給合同的修改摘錄。.....	29	Extracto da alteração ao contrato de concessão da exploração do terminal marítimo do porto exterior.	29
批示摘錄數份。.....	38	Extractos de despachos.	38
統計暨普查局：		Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:	
批示摘錄一份。.....	39	Extracto de despacho.	39
勞工事務局：		Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:	
批示摘錄數份。.....	39	Extractos de despachos.	39
社會協調常設委員會：		Conselho Permanente de Concertação Social:	
批示摘錄一份。.....	40	Extracto de despacho.	40
博彩監察協調局：		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:	
批示摘錄一份。.....	41	Extracto de despacho.	41
社會保障基金：		Fundo de Segurança Social:	
批示摘錄數份。.....	41	Extractos de despachos.	41
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
批示摘錄數份。.....	42	Extractos de despachos.	42
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份。.....	48	Extractos de despachos.	48
司法警察局：		Polícia Judiciária:	
批示摘錄數份。.....	48	Extractos de despachos.	48
澳門監獄：		Estabelecimento Prisional de Macau:	
批示摘錄數份。.....	49	Extractos de despachos.	49
消防局：		Corpo de Bombeiros:	
批示摘錄一份。.....	50	Extracto de despacho.	50
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份。.....	50	Extractos de despachos.	50

教育暨青年局：

批示摘錄數份。	54
更正批示摘錄一份。	55

文化局：

批示摘錄數份。	55
---------------	----

旅遊局：

批示摘錄數份。	56
---------------	----

社會工作局：

批示摘錄數份。	57
---------------	----

體育發展局：

批示摘錄數份。	57
---------------	----

高等教育輔助辦公室：

批示摘錄一份。	58
---------------	----

旅遊學院：

批示摘錄一份。	59
---------------	----

地圖繪製暨地籍局：

批示摘錄數份。	59
---------------	----

港務局福利會：

批示摘錄一份。	59
---------------	----

郵政局：

批示摘錄數份。	60
---------------	----

政府機關通告及公告**法務局佈告：**

公告一則，關於張貼為填補首席行政文員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。	61
---	----

統計暨普查局佈告：

公告一則，關於為填補首席行政文員一缺及特級技術輔導員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考。	61
---	----

勞工事務局佈告：

為填補首席技術輔導員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。 ..	62
---	----

衛生局佈告：

臨床病理科專科最後評核試成績表。	62
------------------------	----

通告一則，關於張貼為填補首席助理技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。	63
--	----

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos.	54
Rectificação de extracto de despacho.	55

Instituto Cultural:

Extractos de despachos.	55
------------------------------	----

Direcção dos Serviços de Turismo:

Extractos de despachos.	56
------------------------------	----

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.	57
------------------------------	----

Instituto do Desporto:

Extractos de despachos.	57
------------------------------	----

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

Extracto de despacho.	58
----------------------------	----

Instituto de Formação Turística:

Extracto de despacho.	59
----------------------------	----

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extractos de despachos.	59
------------------------------	----

Obra Social da Capitania dos Portos:

Extracto de despacho.	59
----------------------------	----

Direcção dos Serviços de Correios:

Extractos de despachos.	60
------------------------------	----

Avisos e anúncios oficiais**Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:**

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal.	61
--	----

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Anúncio dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal e três de adjunto-técnico especialista.	61
--	----

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal.	62
---	----

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do exame de avaliação final de graduação em patologia clínica.	62
--	----

Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal.	63
--	----

通告一則，關於張貼為填補主任翻譯四缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	63	Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor chefe.	63
通告一則，關於張貼為填補首席行政文員六缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	64	Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de seis vagas de oficial administrativo principal.	64
通告一則，關於私人醫務活動牌照技術委員會（護士執業牌照範疇）的組成。.....	64	Aviso sobre a composição da Comissão Técnica de Licenciamento de Actividades Privadas (para o licenciamento da profissão e actividades de enfermagem).	64
旅遊局佈告：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
為填補特級繪圖員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。.....	64	Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de desenhador especialista.	64
為填補首席技術員五缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。.....	65	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico principal.	65
環境委員會佈告：		Conselho do Ambiente:	
為填補二等高級技術員（公共行政範疇）一缺，以考試方式進行普通入職開考的通告。.....	65	Aviso do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de administração pública.	65
公證署公告及其他公告		Anúncios notariais e outros	
“澳門新月曲藝會”——章程。.....	69	澳門新月曲藝會。— Estatutos.	69
“裝飾工程全人協進會”——章程。.....	69	裝飾工程全人協進會。— Estatutos.	69
“澳門幼兒教育工作者文康體協會”——章程。.....	71	澳門幼兒教育工作者文康體協會。— Estatutos.	71
“澳門婦女文康體綜合協會”——章程。.....	72	澳門婦女文康體綜合協會。— Estatutos.	72
“澳門女青年體育會”——章程。.....	73	澳門女青年體育會。— Estatutos.	73
“澳門合肥聯誼會”——章程。.....	73	Associação de Amizade de Hap Fei em Macau. — Estatutos.	73
“澳門發展聯盟”——章程。.....	74	Aliança para Desenvolvimento de Macau. — Estatutos.	74
忠誠世界保險公司（非人壽）——二零零四年度營業帳目報告。.....	77	Companhia de Seguros Fidelidade — Mundial, S.A. (Ramos gerais). — Relatório das contas do exercício de 2004.	77

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 438/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 354/2005 號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2005, o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門舊區重整諮詢委員會成員：

1. São nomeados membros do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau:

(一) 根據上述批示第三款(四)項的規定，政府部門的代表如下：

1) Os seguintes representantes de serviços públicos, nos termos da alínea 4) do n.º 3 do sobredito Despacho:

(1) 法務局代表張永春；

(1) Cheong Weng Chon, em representação da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;

(2) 民政總署代表譚偉文；

(2) Tam Vai Man, em representação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

(3) 旅遊局代表白文浩；

(3) Manuel Gonçalves Pires Júnior, em representação da Direcção dos Serviços de Turismo;

(4) 文化局代表陳澤成；

(4) Chan Chak Seng, em representação do Instituto Cultural;

(5) 綜合生活素質研究中心代表鄭華峰；

(5) Chiang Wa Fong, em representação do Centro de Estudos para a Qualidade de Vida;

(6) 房屋局代表譚光民；

(6) Tam Kuong Man, em representação do Instituto de Habitação;

(7) 物業登記局代表梁美玲。

(7) Leong Mei Leng, em representação da Conservatória do Registo Predial.

(二) 根據上述批示第三款(五)項的規定，專業人士及社會人士如下：

2) Os seguintes profissionais e personalidades sociais, nos termos da alínea 5) do n.º 3 do sobredito Despacho:

(1) 黃如楷；

(1) Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong;

(2) 馬若龍；

(2) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;

(3) 崔世平；

(3) Chui Sai Peng José;

(4) 黃顯輝；

(4) Vong Hin Fai;

(5) 石立炘；

(5) Paulino Comandante;

(6) 梁竟成；

(6) Leong Keng Seng;

(7) 馬秀立；

(7) Ma Sao Lap;

(8) 簡焯坤；

(8) Kan Cheok Kuan;

(9) 唐錫根；

(9) Tong Seak Kan;

(10) 梁文耀；

(10) Leong Man Io;

(11) 陳滿鋒；

(11) Chan Mun Fong;

- | | |
|-----------|---------------------------------------|
| (12) 蔡田田； | (12) Choi Tin Tin; |
| (13) 劉永誠； | (13) Lau Veng Seng; |
| (14) 余健楚； | (14) U Kin Cho; |
| (15) 梁蔭沖； | (15) Leong Iam Chong; |
| (16) 鍾小健； | (16) Chong Sio Kin; |
| (17) 畢明； | (17) Ming Bi; |
| (18) 陳榮林； | (18) Chan Wing Lam; |
| (19) 吳坤林； | (19) Ng Kuan Lam; |
| (20) 蘇香玫； | (20) Su Hsiang Mei; |
| (21) 彭為錦； | (21) Pang Vai Kam; |
| (22) 梁慶球； | (22) Leong Heng Kao; |
| (23) 馮金水； | (23) Fong Kam Soi; |
| (24) 羅杏冰； | (24) Lo Hang Peng aliás Lo Hang Ping; |
| (25) 黃耀球； | (25) Vong Io Kao; |
| (26) 陳健英； | (26) Chen Chien Ying Charles; |
| (27) 林細妹； | (27) Lam Sai Mui; |
| (28) 吳雲仙； | (28) Ng Wan Sin; |
| (29) 黃健中； | (29) Wong Kin Chong; |
| (30) 周介之； | (30) Chau Kai Chi; |
| (31) 廖冠芝； | (31) Liu Kun Chi; |
| (32) 劉本立； | (32) Lao Pun Lap; |
| (33) 關鋒； | (33) Kwan Fung; |
| (34) 陳樹榮； | (34) Chan Su Weng; |
| (35) 鄭國強； | (35) Cheang Kok Keong; |
| (36) 余榮讓； | (36) Iu Veng Ion; |
| (37) 林玉鳳； | (37) Lam Iok Fong; |
| (38) 黃中原； | (38) Wong Chung Yuen; |
| (39) 呂國民； | (39) Lui Kwok Man; |
| (40) 蘇文欣。 | (40) So Man Yum. |

二、本批示自公佈翌日起生效，有效期至二零零八年十一月七日。

二零零五年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos até 7 de Novembro de 2008.

28 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 2/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 6/2005 號行政法規第四條第一款（四）項、第五條及第十二條第二款的規定，作出本批示。

一、根據上述行政法規第四條第一款（四）項及第五條的規定，委任下列人士為婦女事務諮詢委員會成員：

- (一) 尹一橋；
- (二) Maria Helena de Senna Fernandes (文綺華)；
- (三) 江美芬；
- (四) 庄麗華；
- (五) 何佩芬；
- (六) 何美華；
- (七) 何超瓊；
- (八) 余惠鶯；
- (九) 吳秀瓊；
- (十) 岑玉霞；
- (十一) 李秋璋；
- (十二) 狄素珊；
- (十三) 周霓；
- (十四) 招銀英；
- (十五) 林玉鳳；
- (十六) 林笑雲；
- (十七) Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie (林綺濤)；
- (十八) Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira (飛迪華)；
- (十九) 陳秀釵；
- (二十) 劉玫瑰；
- (二十一) 鄭秀明；
- (二十二) 鄭敏敏；
- (二十三) 盧勤心；
- (二十四) 盧德華；
- (二十五) 顏婉明。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. São designadas membros da Comissão Consultiva para os Assuntos das Mulheres, nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 5.º do referido regulamento administrativo:

- 1) Van Iat Kio;
- 2) Maria Helena de Senna Fernandes;
- 3) Kong Mei Fan;
- 4) Chong Lai Wa;
- 5) Ho Pui Fan;
- 6) Ho Mei Va;
- 7) Ho Pansy Catilina Chiu King;
- 8) U Wai Ang;
- 9) Ng Sao Keng;
- 10) Sam Iok Ha;
- 11) Lei Chao Cheong;
- 12) Suzanne Devoy;
- 13) Chao Ngai;
- 14) Chio Ngan Ieng;
- 15) Lam Iok Fong;
- 16) Ling Paula Hsião Yun;
- 17) Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;
- 18) Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira;
- 19) Chan Sao Chai;
- 20) Lao Mui Kuai;
- 21) Chiang Sau Meng;
- 22) Cheang Man Man;
- 23) Lou Kan Sam;
- 24) Lou I Wa;
- 25) Ngan Yuen Ming.

二、根據上述行政法規第十二條第二款的規定，委任鄧惠蓮以兼任制度擔任婦女事務諮詢委員會秘書長的職務。

三、本批示所委任的成員的任期，以及秘書長的任期均為兩年，可續期。

四、第一款所指成員及秘書長有權就列席會議收取出席費，其金額相等於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年十二月二十九日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零五年十一月二十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，Regina Sales do Rosário Che 及 Manuel Wong Jorge在政府總部輔助部門擔任第三職階一等文員的散位合同分別自二零零五年十二月二十八日及二零零六年一月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務的編制外合同獲續期一年：

余文輝，為第三職階一等文員，自二零零六年二月一日起生效；

李雪源及夏家明，分別為第二及第一職階三等文員，各自二零零六年二月一日及二月二十五日起生效。

透過辦公室主任二零零五年十二月五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項的規定，黃偉倫在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員的散位合同，自二零零五年十二月二十日起續期一年。

透過行政長官二零零五年十二月七日之批示：

蔡振邦、翁明慧及鄒宇斯——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條規定，以編制外合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階三等文員，首名由二零零五年十二月二十日起生效，其餘兩名由二零零六年一月四日起生效，為期一年。

2. É designada secretária-geral da Comissão Consultiva para os Assuntos das Mulheres, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do referido regulamento administrativo, sob regime de acumulação, Tang Wai Lin.

3. A duração do mandato dos membros ora designados, bem como da secretária-geral, é de 2 anos, renovável.

4. Os membros referidos no n.º 1 e a secretária-geral têm direito a senhas de presença pela sua participação em reuniões, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 29 de Novembro de 2005:

Regina Sales do Rosário Che e Manuel Wong Jorge — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como primeiros-oficiais, 3.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Dezembro de 2005 e 1 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, nas categorias e escalão a cada um indicados, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor:

U Man Fai, como primeiro-oficial, 3.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 2006;

Lei Sut Un e Ha Ka Meng, como terceiros-oficiais, 2.º e 1.º escalão, a partir de 1 e 25 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 5 de Dezembro de 2005:

Wong Vai Lon — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2005.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 7 de Dezembro de 2005:

Choi Chan Pong, Yong Ming Wai e Chao U Si — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2005, para o primeiro e 4 de Janeiro de 2006, para as restantes.

透過辦公室主任二零零五年十二月十二日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項的規定，洗炳強在政府總部輔助部門擔任第一職階熟練工人職務的散位合同，自二零零六年一月四日起續期一年。

二零零五年十二月三十日於行政長官辦公室

辦公室代主任 馮少榮

經濟財政司司長辦公室

第 79/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第6/2005號行政命令確認的第12/2000號行政命令所授予的權限，並根據第2/2005號行政長官批示核准的《核數師暨會計師註冊委員會規章》第二條第二款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為核數師暨會計師註冊委員會成員，直至二零零六年十二月三十一日止：

主席：劉玉葉

正選委員：容志聰、梁金泉、鄭堅立、黎恆直

候補委員：高嘉儀、馬健華、楊才堅、梁潔歡

二、本批示於公佈翌日生效，並自二零零六年一月一日起產生效力。

二零零五年十二月二十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 81/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第6/2005號行政命令第二款，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局代局長蘇添平或其法定代任人，

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 12 de Dezembro de 2005:

Sin Peng Keong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Janeiro de 2006.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 30 de Dezembro de 2005.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Fung Sio Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 79/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que me foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados membros da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, até 31 de Dezembro de 2006:

Presidente: Lau Ioc Ip.

Vogais efectivos: Yung Chi Chung, Leong Kam Chun, Cheang Kin Lap, Lai Hang Sun, Hans.

Vogais suplentes: Kou Ka I, Quin Va, Ieong Choi Kin, Leong Kit Fun.

2. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

21 de Dezembro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 81/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng, ou no seu substituto legal,

以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零零五年十二月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

第 82/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第6/2005號行政命令第二款，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局代局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技(澳門)有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零零五年十二月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零五年十二月二十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

社會文化司司長辦公室

更正

鑑於公佈於二零零五年十一月三十日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組有關延長徵用潘惠賢的批示摘錄有不正確之處，現更正如下：

原文為：“潘惠賢……第二職階特級技術輔導員”

應改為：“潘惠賢……第三職階特級技術輔導員”。

二零零五年十二月三十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Mega-Tecnologia Informática, Limitada».

27 de Dezembro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 82/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

27 de Dezembro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 27 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 2005, respeitante à prorrogação da requisição de Pun Vai In, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

Onde se lê: «Pun Vai In, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão,...»

deve ler-se: «Pun Vai In, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão,...».

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 207/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門專業顧問有限公司簽訂就「澳門運動場的擴建及改建承包工程」提供顧問和監察服務合同訂立第二附加合同。

二零零五年十二月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 208/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Consulgal, Consultores de Engenharia e Gestão, SA 簽訂“為國際機場跑道擴建方案向 GDI 提供技術援助”服務的合同。

二零零五年十二月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 210/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 207/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de 2.º adicional ao contrato para a prestação dos serviços de assessoria e fiscalização da empreitada de «Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Macau — Serviços Profissionais, Limitada».

19 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 208/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços da «Assistência Técnica ao GDI para o Projecto da Ampliação da Pista do AIM», a celebrar com a empresa Consulgal, Consultores de Engenharia e Gestão, SA.

19 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 210/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“龍發冷氣工程”簽訂有關港務局2006年海港樓VRV中央空調系統維修保養服務合同。

二零零五年十二月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第211/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Sociedade de Engenharia de Ar-Condicionado San Wa, Limitada”簽訂有關海事博物館2006年度空調設施維修保養服務合同。

二零零五年十二月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第212/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權博士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「宏遠護衛有限公司」簽訂有關地球物理暨氣象局大樓設施之保安及監督服務合同。

二零零五年十二月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado VRV do Edifício Portuário do ano 2006 da Capitania dos Portos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «ENGENHARIA AR-CONDICIONADO LONG FAT».

19 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 211/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de adjudicação dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado do Museu Marítimo do ano 2006, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Sociedade de Engenharia de Ar-Condicionado San Wa, Limitada».

19 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 212/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, doutor Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de segurança e de vigilância às instalações do edifício sede dos SMG, a celebrar com a «Companhia de Serviços de Segurança Winnerway Lda».

21 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 213/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權博士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「環亞——環保科技顧問」簽訂有關地球物理暨氣象局大樓之清潔服務合同。

二零零五年十二月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 214/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第30/2000號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“ATAL Engineering Limited / Waterleau, Global Water Technology NV / China State Construction Engineering (Hong Kong) Limited”組成的聯營公司簽訂“澳門跨境工業區污水處理站設計 / 建造、營運及保養”的合同。

二零零五年十二月二十三日

運輸工務司司長 歐文龍

第 215/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 213/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, doutor Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de limpeza das instalações do edifício sede dos SMG, a celebrar com a «Success — Ambiente Tecnologia e Consultadoria».

21 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 214/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Concepção/Construção, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o consórcio de empresas «ATAL Engineering Limited/Waterleau, Global Water Technology NV/China State Construction Engineering (Hong Kong) Limited».

23 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 215/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與權暉建築、廣建集團合作經營簽訂「澳門運動場擴建及改善建造承包工程」的合同之附加合同。

二零零五年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 216/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「新基業工程有限公司」簽訂「民航局辦公室辦事處工程」的施工合同。

二零零五年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 217/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中國海外工程(澳門)有限公司簽訂「九澳堆填區的擋土牆和排水網的建造工程」的施工合同。

二零零五年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a execução da empreitada de «Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Consórcio de KUN FAI — GZM.

26 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 216/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Obra das Instalações do Gabinete para a Autoridade de Aviação Civil», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada».

26 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 217/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção de Muro de Contenção e Drenagem para Aterro em Ká Hó», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Engenharia China Overseas (Macau) Limitada.

26 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 218/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊股份有限公司簽訂「提供和安裝亞馬喇迴旋處和嘉樂庇大橋北面引橋電訊管線」的合同。

二零零五年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 219/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與權暉建築、廣建集團合作經營簽訂「澳門運動場擴建及改善建造承包工程第二期——曲棍球場側所涉及的部份」的工程合同附加合同。

二零零五年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 220/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 218/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o «Fornecimento e Instalação de Tubagem e Cabos de Telecomunicações para a Rotunda de Ferreira do Amaral e Acessos Norte à Ponte Nobre de Carvalho», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL.

26 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 219/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a execução da empreitada de «Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau II Fase — Intervenção junto ao Campo de Hóquei», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Consórcio de KUN FAI — GZM.

26 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 220/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários

政區作為簽署人，與Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada簽訂「科學館填海造地工程之監察」服務合同。

二零零五年十二月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 224/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第354/2005號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

一、委任運輸工務司司長辦公室代表黃振東為澳門舊區重整諮詢委員會成員。

二、本批示自公佈翌日起生效，有效期至二零零八年十一月七日。

二零零五年十二月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 225/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第30/2000號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門清潔專營有限公司”簽訂“澳門特殊和危險廢物處理站的設計/建造、營運及保養”的合同。

二零零五年十二月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零五年十二月三十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 狄連龍

para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Fiscalização da empreitada de Aterro do Centro de Ciência», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada».

27 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 224/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2005, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeado Wong Chan Tong como membro do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau, em representação do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos até 7 de Novembro de 2008.

30 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 225/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Concepção/Construção, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada».

30 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Joaquim F.C. Adelino*.

立法會輔助部門

議決摘錄

按照立法會執行委員會二零零五年十二月十六日議決：

根據第 11/2000 號法律第二十四條、十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零五年八月十七日第三十三期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績中唯一的應考人——一等資訊技術員陳偉林，現獲確定委任為立法會輔助部門人員編制的資訊職程第一職階首席資訊技術員，以填補第 11/2000 號法律附表一的空缺。

根據第 11/2000 號法律第三十六條、十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零五年九月十四日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績中唯一的應考人——首席葡文文牘 Araújo Alves, Maria de Fátima，現獲確定委任為立法會輔助部門人員編制的專業技術職程第一職階主任葡文文牘，以填補第 11/2000 號法律附表一的空缺。

根據第 11/2000 號法律第三十六條、十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零五年九月十四日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績中唯一的應考人——一等葡文文牘 Canuto, Alexandre Miguel Sanches Cruz，現獲確定委任為立法會輔助部門人員編制的專業技術職程第一職階首席葡文文牘，以填補第 11/2000 號法律附表一的空缺。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 b) 項、第五款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，本部門第三職階助理員周麗馨及劉美瑩獲以附註形式修改其散位合同的第三條款，改為同一職級第四職階，由二零零六年三月二日起生效。

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的，十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本部門第四職階助理員黃志光的散位合同獲續期一年，由二零零六年三月一日起生效。

Canuto, Alexandre Miguel Sanches Cruz，本部門第三職階一等文牘，屬確定委任——現應其個人之請求，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Dezembro de 2005:

Chan Wai Lam, técnico de informática de 1.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2005, II Série, de 17 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 11/2000, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 11/2000.

Araújo Alves, Maria de Fátima, redactora principal de língua portuguesa, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2005, II Série, de 14 de Setembro — nomeada, definitivamente, redactora-chefe de língua portuguesa, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 11/2000, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 11/2000.

Canuto, Alexandre Miguel Sanches Cruz, redactor de 1.ª classe de língua portuguesa, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2005, II Série, de 14 de Setembro — nomeado, definitivamente, redactor principal de língua portuguesa, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 11/2000, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 11/2000.

Chau Lai Heng e Lau Mei Ieng, auxiliares, 3.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às mesmas categorias, 4.º escalão, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Março de 2006.

Wong Chi Kuong, auxiliar, 4.º escalão, destes Serviços — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Canuto, Alexandre Miguel Sanches Cruz, redactor de 1.ª classe, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerado do referido cargo, a seu pedido, nos termos do artigo 44.º,

四十四條第一款 a) 項的規定，由二零零五年十二月十九日起免除其在本部門的職務。

二零零五年十二月二十九日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Dezembro de 2005.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零五年十二月十六日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條、經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及第十四條第一款、第1/1999號法律第三條第三款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項及八月二日第7/2004號法律第二十六條第六款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，初級法院第三職階法院首席書記員 José António de Sousa Martins 以及第三職階法院助理書記員 Maria Alzira Ferreira Rodrigues Martins 之編制外合同均獲准以同一職級續期一年，由二零零六年一月八日起生效。

摘錄自辦公室代主任於二零零五年十二月二十三日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第三職階二等技術輔導員譚妙嫻及第三職階二等助理技術員 Silvia de Assis 的編制外合同均獲准以同一職級續期一年，由二零零六年一月十日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員彭詠雯的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零六年一月十一日起生效。

二零零五年十二月二十七日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 16 de Dezembro de 2005:

José António de Sousa Martins, escrivão judicial principal, 3.º escalão, e Maria Alzira Ferreira Rodrigues Martins, escrivã judicial adjunta, 3.º escalão, contratados além do quadro, no TJB — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, nos termos dos artigos 99.º da Lei Básica da RAEM, e 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, ambos do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e artigo 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 26.º, n.º 6, da Lei n.º 7/2004, de 2 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Janeiro de 2006.

Por despachos da chefe deste Gabinete, substituta, de 23 de Dezembro de 2005:

Tam Mio Han, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, e Silvia de Assis, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Janeiro de 2006.

Pang Veng Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Janeiro de 2006.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 27 de Dezembro de 2005. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Chan Iok Lin*.

新聞局**更正**

鑑於公佈於二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“歐琴仙學士……”

應改為：“歐琴仙副學士……”。

二零零五年十二月二十九日於新聞局

局長 陳致平

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Rectificação**

Tendo-se verificado uma inexactidão, no que diz respeito ao extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2005, II Série, de 16 de Novembro, procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «Licenciada Au Kam Sin...»

deve ler-se: «Bacharel Au Kam Sin...».

Gabinete de Comunicação Social, aos 29 de Dezembro de 2005.
— O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

綜合生活素質研究中心**批示摘錄**

透過行政長官二零零五年十二月七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李碧雲自二零零六年一月二日起在綜合生活素質研究中心擔任第一職階助理員之職務，為期六個月。

二零零五年十二月二十八日於綜合生活素質研究中心

中心主任 謝志偉

CENTRO DE ESTUDOS PARA A QUALIDADE DE VIDA**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.^a Chefe do Executivo, de 7 de Dezembro de 2005:

Lei Pek Wan — admitida por contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, neste Centro, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Centro de Estudos para a Qualidade de Vida, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Coordenador do Centro, *Tse Chi Wai*.

行政暨公職局**批示摘錄**

摘錄自局長於二零零五年十一月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁玉儀在本局擔任第三職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零零六年一月二十四日起續期一年。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Novembro de 2005:

Leong Iok I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 2006.

摘錄自局長於二零零五年十一月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，吳凱兒在本局擔任第一職階二等助理技術員職務的編制外合同自二零零六年一月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，吳開好在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零六年一月一日起續期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用杜建銘在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期一年，自二零零五年十二月二日起生效。

二零零五年十二月二十八日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法 務 局

批 示 摘 錄

按本局副局長於二零零五年十一月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階熟練助理員梁炳濤的散位合同續期六個月，自二零零五年十二月二十八日起生效。

按本局局長於二零零五年十一月二十五日作出之批示：

應徐秀晶的請求，解除其在本局以散位合同方式擔任第二職階二等技術輔導員之職務，自二零零五年十二月十七日起生效。

按本局副局長於二零零五年十二月九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階助理員陸佩英的散位合同續期一年，自二零零六年一月十二日起生效。

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Novembro de 2005:

Ng Hoi I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Ng Hoi Hou — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Dezembro de 2005:

Tou Kin Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 16 de Novembro de 2005:

Leung Peng Tou, auxiliar qualificado, 1.^o escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Dezembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Novembro de 2005:

Choi Sao Cheng — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 17 de Dezembro de 2005.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2005:

Lok Pui Ieng, auxiliar, 3.^o escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Janeiro de 2006.

按行政法務司司長於二零零五年十二月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，第二十八條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定，法律及司法培訓中心第二職階二等技術員陳嘉慧的散位合同第三條款修改為第一職階一等技術員，薪俸點為 400 及續期一年，自二零零五年十二月二十三日起生效。

按本局局長於二零零五年十二月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第一職階二等技術員湯卓勳的散位合同續期六個月，自二零零五年十二月二十七日起生效。

二零零五年十二月二十九日於法務局

代局長 高舒婷

印務局

批示摘錄

按照行政法務司司長於二零零五年十二月十三日的批示：

本局第二職階一等技術輔導員美琪左學士，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘任為第一職階二等技術員，為期一年，由二零零五年十二月二十三日起生效。

本局照相排版葡文科科長 Eduardo Jorge da Silva Barroso——根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，其有關職位的定期委任獲續期兩年，由二零零六年一月十四日起生效。

按照局長於二零零五年十二月十六日的批示：

第一職階二等技術輔導員盧志強，屬本局編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，獲續期一年及修改有關合同，執行相關職務及轉為高一職階，由二零零六年一月十四日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a 項及第二十八條的規定，下列本局散位人員的有關合同獲續期一年，執行相關職務：

第三職階半熟練工人練亦偉，由二零零五年十二月十七日起生效；

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Dezembro de 2005:

Chan Ka Wai, técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, do CFJJ — alterada a cláusula 3.^a do contrato de assalariamento, com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, renovado o seu contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 5, e 28.^o do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Dezembro de 2005:

Tong Cheok Fan, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado, do CFJJ — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Diana Loureiro*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Dezembro de 2005:

Licenciada Mei Kei Cho, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 2005.

Eduardo Jorge da Silva Barroso, chefe da Secção Portuguesa de Fotocomposição, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no referido cargo, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2006.

Por despachos do signatário, de 16 de Dezembro de 2005:

Lou Chi Keong, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado, pelo período de um ano, e alterado o respectivo contrato para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2006.

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lin Iek Vai, como operário semiqualificado, 3.^o escalão, a partir de 17 de Dezembro de 2005;

第五職階半熟練工人郭滌鏘及劉凱旋，由二零零五年十二月二十九日起生效；

第六職階助理員謝金林、鄭星洲及羅柱超，由二零零六年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，下列本局散位人員的有關合同獲續期一年，執行相關職務並轉為高一職階：

第五職階助理員招美貞，由二零零六年一月一日起生效；

第六職階熟練助理員梁樹榮，由二零零六年一月一日起生效；

第五職階熟練工人李惠坤及馬玉燕，由二零零六年一月一日起生效；

第四職階半熟練工人李國松，由二零零六年一月七日起生效；

第三職階助理員陳祖任，由二零零六年一月十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員的有關合同獲續期一年，執行相關職務，並自二零零六年一月二日起生效：

朱麗明，第二職階二等技術員；

傅凱安，第一職階一等資訊助理技術員；

李麗芳，第一職階一等照相排版操作員。

二零零六年一月四日於印務局

局長 馬丁士

Kuok Tek Chao e Lao Hoi Sun, como operários semiqua-
lificados, 5.º escalão, a partir de 29 de Dezembro de 2005;

Che Kam Lam, Cheang Seng Chao e Lo Chu Chio, como
auxiliares, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renova-
dos os respectivos contratos, pelo período de um ano, para
exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente
superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do
ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de
Dezembro:

Chio Mei Cheng, para auxiliar, 5.º escalão, a partir de 1 de
Janeiro de 2006;

Leong Su Weng João Evangelista, para auxiliar qualificado,
6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Lee Wai Kuan e Ma Iok In, para operários qualificados, 5.º
escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Lei Kok Chong, para operário semiqua-
lificado, 4.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 2006;

Chan Chou Iam, para auxiliar, 3.º escalão, a partir de 16 de
Janeiro de 2006.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, desta Im-
prensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de
um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos
artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei
n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de
2006:

Chu Lai Meng, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão;

Fu Hoi On, como técnico auxiliar de informática de 1.ª classe,
1.º escalão;

Lei Lai Fong, como operador de fotocomposição de 1.ª classe,
1.º escalão.

Imprensa Oficial, aos 4 de Janeiro de 2006. — O Administrador,
António Martins.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零五年十二月二十三日會議所作之
決議：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一
日第85/89/M號法令第二及第四條、經十二月二十八日第62/98/M
號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste
Instituto, na sessão realizada em 23 de Dezembro de 2005:

Licenciados Ko Pui San; e Wong Wan; Au Chan Weng; mestre
Lam, Mei Sio; licenciada Alexandra Paula Costa Mendes;
mestres Jiang Hui; e Fong Vai Seng; licenciado Lai, Vun Van;
mestres Chen Yu Fen; licenciado Leong Kun Fong; mestres
Lai Kin Hou e licenciado Cheong Tat Meng — renovadas as

共行政工作人員通則》第二十三條以及第17/2001號法律第四條第一及第三款之規定，高佩珊學士、汪雲學士、歐振榮學士、林、微笑碩士、Alexandra Paula Costa Mendes 學士、蔣暉碩士、馮惠星碩士、黎、煥泓學士、陳玉芬碩士、梁冠峰學士、賴健豪碩士及張達明學士之定期委任獲續期，分別擔任本署市民事務辦公室部長、環境衛生及執照部部長、社群互助促進處處長、公民教育及資訊處處長、公共關係及新聞處處長、翻譯處處長、環境衛生處處長、稽查處處長、自然保護研究處處長、自然護理處處長、運輸事務處處長及培訓及資料儲存處處長，為期一年，自二零零六年一月一日起生效。

江、詩琪學士、林紹源學士及余永鴻學士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二及第四條、經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條以及第17/2001號法律第六條第二及第三款之規定，獲以定期委任方式，擔任本署財產及採購處處長、財務處處長及文化活動處處長，為期一年，自二零零六年一月一日起生效。

陳、日鴻碩士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二及第四條、經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條以及第17/2001號法律第六條第二及第三款之規定，定期委任獲續期，以擔任本署財務資訊部部長，由二零零六年一月一日起生效至二零零六年六月三十日止。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二及第四條、經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條以及第17/2001號法律第六條第二及第三款之規定，下列有關人員之定期委任獲續期，以擔任本署各部門主管，由二零零六年一月一日起生效：

志成容碩士、黃寶儀學士、馬錦強碩士、吳秀虹學士、潘、永華學士、Dombelo Crescente Gomes da Costa 學士、麥儉明碩士、賈、靖龍學士及Maria Leong Madalena副學士，分別為質量控制辦公室部長、技術輔助辦公室部長、文化康體部部長、衛生監督部部長、園林綠化部部長、建築及設備部部長、道路渠務部部長、交通運輸部部長及行政輔助部部長，為期一年；

郭昌弼碩士、梁詠嫻學士、Albino de Campos Pereira 學士、劉如堅學士、李春梅學士、梁玉鑽碩士、麥、肇鵬學士、羅永德碩士、何根碩士、蘇冠濤碩士、馬榮釗學士、何萬謙碩士、羅

comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Gabinete do Cidadão (equip. chefe de serviços), chefe dos Serviços de Ambiente e Licenciamento, chefes das Divisões de Apoio e Promoção Associativa; de Formação e Informação Cívicas, de Relações Públicas e Imprensa, de Interpretação e Tradução; de Higiene Ambiental; de Fiscalização Administrativa e Ambiental; de Estudos e Conservação da Natureza, de Áreas Protegidas; de Transportes e de Formação e Documentação, respectivamente, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 17/2001, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciados Kong, Si Kei, Lam Sio Un e U Weng Hong — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefes da Divisão de Património e Aprovisionamento, de Contabilidade e Assuntos Financeiros e de Acção Cultural, respectivamente, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 17/2001, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Mestre Chan, Iat Hong — renovado a comissão de serviço, como chefe dos Serviços Financeiros e Informáticos deste Instituto, ao abrigo dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 17/2001, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, nos cargos a cada um indicados, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 17/2001, a partir de 1 de Janeiro de 2006:

Mestre Chi Seng Iong; licenciada Wong Pou I; mestre Ma Kam Keong; licenciados Ung Sau Hong; Pun, Wing Wah e Dombelo Crescente Gomes da Costa; mestre Mak Kim Meng; licenciado Correia Gageiro, Luís e bacharel Maria Leong Madalena, como chefes do Gabinete de Qualidade e Controlo (equip. chefe de serviços); do Gabinete de Apoio Técnico (equip. chefe de serviços), e chefes dos Serviços Culturais e Recreativos; de Inspeção e Sanidade; de Zonas Verdes e Jardins; de Construções e Equipamentos Urbanos; de Saneamento, Vias e Manutenção Urbana; de Viação e Transportes e de Apoio Administrativo, respectivamente, pelo período de um ano;

Mestre Kok Cheong Pat; licenciados Leung Veng Han; Albino de Campos Pereira; Lau Iu Kun e Lei Chon Mui; mestre Leong Iok Chun aliás Bernadette Leong; licenciado Mak, Sio Pang; mestres Lo Veng Tak, Ho Kan e Sou Kun Tou; licenciado Ma

志堅學士、梁永安學士、謝國漢學士、劉俊標學士、衛鳴吳碩士、陳孝永學士、蔡志雄學士、Daniel Peres Pedro 副學士、Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão及Nelma Wong Morais Alves，分別為化驗所處長、食物衛生檢驗處處長、街市事務處處長、小販事務處處長、行政執照處處長、公園處處長、綠化處處長、設計處處長、建設處處長、設備處處長、工場及庫存處處長、渠務處處長、道路處處長、城市設施維修處處長、駕駛執照處處長、資訊處處長、澳門藝術博物館處長、文娛康體處處長、文化設施處處長、車輛事務處處長、行政處處長及澳門文化中心處長，為期一年。

批示摘錄

按本署管理委員會副主席於二零零五年十月二十五日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期一年：

建築及設備部：

張景賢學士——第三職階首席高級技術員，薪俸590點，自二零零五年十一月十日起生效；

蕭志泳學士——第三職階一等高級技術員，薪俸535點，自二零零五年十一月十三日起生效；

李廣倫——第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，自二零零五年十一月四日起生效；

翁維忠——第一職階二等助理技術員，薪俸195點，自二零零五年十一月七日起生效。

道路渠務部：

李養邦——第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，自二零零五年十一月二十日起生效；

Janio Osvaldo Tchon Freitas da Silva——第三職階首席技術輔導員，薪俸380點，自二零零五年十一月十八日起生效；

陳明新——第一職階特級繪圖員，薪俸350點，自二零零五年十一月二十二日起生效；

蘇蔭元——第三職階助理管理員，薪俸300點，自二零零五年十一月十一日起生效；

戴國權——第一職階首席助理技術員，薪俸265點，自二零零五年十一月二十三日起生效；

Weng Chio; mestre Ho Man Him; licenciados Lo Chi Kin; Leong, Weng On; Che Kok Hon e Lao Chon Pio; mestre Vai Meng Ung, licenciados Chan, Hao Weng e Choi Chi Hong; bacharel Daniel Peres Pedro; Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão e Nelma Wong Morais Alves, como chefe do Laboratório (equip. chefe de divisão), chefes das Divisões de Inspeção e Higiene Alimentar; de Mercados; de Vendilhões; de Licenciamento Administrativo; de Parques e Jardins; de Espaços Verdes Urbanos; de Estudos e Projectos; de Edificações; de Equipamentos Urbanos; de Oficinas e Armazéns; de Saneamento Básico; de Vias Públicas; de Reabilitação e Manutenção Urbana; de Condução; de Informática; do Museu de Arte de Macau (equip. chefe de divisão), de Animação Urbana e Actividades Recreativas, de Instalações Culturais, de Veículos; Administrativa e chefe do Centro Cultural de Macau (equip. chefe de divisão), respectivamente, pelo período de um ano.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 25 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SCEU:

Licenciado Cheong Keng In, como técnico superior principal, 3.º escalão, índice 590, a partir de 10 de Novembro 2005;

Licenciado Sio Chi Veng, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 13 de Novembro 2005;

Lei Kuong Lon, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, a partir de 4 de Novembro 2005;

Iong Wai Chong, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 7 de Novembro 2005.

Nos SSMU:

Lei Ieong Pong, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 20 de Novembro 2005;

Janio Osvaldo Tchon Freitas da Silva, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, a partir de 18 de Novembro 2005;

Chan Meng San, como desenhador especialista, 1.º escalão, índice 350, a partir de 22 de Novembro 2005;

Sou Iam Un, ajudante de encarregado, 3.º escalão, índice 300, a partir de 11 de Novembro 2005;

Tai Kuok Kun, como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 23 de Novembro 2005;

陳嘉輝——第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自二零零五年十一月四日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零五年十月二十六日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，市民事務辦公室編制外合同人員第一職階二等高級技術員莫寶娟學士，獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸455點，自二零零五年十月二十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

黃，寶儀——質量控制辦公室第一職階一等技術員，薪俸400點，自二零零五年十一月二十四日起生效；

蔣金珠——交通運輸部第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自二零零五年十一月八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年十月二十六日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

周麗花——園林綠化部第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自二零零五年十一月十五日起生效；

姚結華、容雪雲及李桂冰——文化康體部第一職階二等助理技術員，薪俸195點，皆自二零零五年十一月十四日起生效。

盧孟睿及楊子健——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門藝術博物館上述員工獲准續有關編制外合同，為期兩年，分別為第三及第二職階二等技術員，薪俸390及370點，各自二零零五年十二月一日及十一月十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年十月二十六日作出，並於同年十一月十六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，環境衛生及執照部下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

Guilhermina Madeira da S. Pedruco Dias ——第三職階特級助理技術員，薪俸330點，自二零零五年十一月三日起生效；

Chan Ka Fai, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 4 de Novembro 2005.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Licenciada Mok Pou Kin, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do GC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Vong, Pou Iu aliás Veronica Vong, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, no GQC, a partir de 24 de Novembro de 2005;

Cheong Kam Chu, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, nos SVT, a partir de 8 de Novembro de 2005.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chau Lai Fa, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos SZVJ, a partir de 15 de Novembro de 2005;

Io Kit Wa, Iong Sut Van e Lei Kuai Peng, como técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SCR, a partir de 14 de Novembro de 2005.

Lou Mang Ioi e Ieong Chi Kin, do MAM — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnicos de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, índices 390 e 370, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, a partir de 1 de Dezembro e 12 de Novembro de 2005, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 16 de Novembro do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAL — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Guilhermina Madeira da S. Pedruco Dias, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 3 de Novembro de 2005;

陳金帶——第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自二零零五年十一月十日起生效；

陳聖載——第一職階二等助理技術員，薪俸195點，自二零零五年十一月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年十月二十七日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部編制外合同人員第二職階首席高級技術員何復業學士，獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸590點，自二零零五年十月二十七日起生效。

二零零五年十二月二十八日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Chan Kam Tai, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 10 de Novembro de 2005;

Chan Seng Choi, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 7 de Novembro de 2005.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Outubro de 2005, presente na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ho Fok Ip, técnico superior principal, 2.º escalão, nos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 590, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, a partir de 27 de Outubro de 2005.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 28 de Dezembro de 2005. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年十一月二十八日之批示：

鄭慧賢——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階首席技術輔導員之職務，由二零零六年一月七日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零五年十一月三十日之批示：

梁勤富——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第二職階三等文員之職務，薪俸點為205，由二零零六年一月一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月二十一日之批示：

根據十二月二十一日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Novembro de 2005:

Cheng Wai Yin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Novembro de 2005:

Leong Kan Fu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Dezembro de 2005:

Licenciado Mário José de Sousa, inspector especialista, 3.º escalão, destes Serviços — autorizado a exercer funções, em comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de

十條第一款 b) 項以及設立第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司的第15/2004號行政法規第五條第二款的規定，本局第三職階特級督察Mário José de Sousa學士，獲批准以臨時定期委任方式在第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任職務，為期一年，由二零零六年一月一日起生效。而按原薪俸計算，繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的事宜則由上述公司承擔。

聲 明 書

為著應有之效力，茲聲明經濟局第三職階特級督察 Mário José de Sousa學士，以臨時定期委任方式於第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任之職務，至二零零五年十二月三十一日終止。

二零零五年十二月二十九日於經濟局

代局長 蘇添平

Janeiro de 2006, no «Comité Organizador dos 2.ºs Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A.» (MAIGOC), nos termos do artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ao abrigo da faculdade prevista no artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 15/2004, que constitui a MAIGOC, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos relativos à entidade patronal com os descontos para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Mário José de Sousa, inspector especialista, 3.º escalão, destes Serviços, cessa as funções, em comissão eventual de serviço no «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental — Macau, S.A.» (MEAGOC), a partir de 31 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 29 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

澳 門 特 別 行 政 區 與 澳門旅遊娛樂股份有限公司

簽署之合同摘錄

外港客運碼頭經營批給修改公證合同

茲證明：1993年12月20日在財政局公證處第290號簿冊第67頁至74頁繕立之《外港客運碼頭經營批給特許合同》，其最後的修訂合同繕立在1999年12月15日在同一公證處第318號簿冊第22頁至30頁背頁，現於2005年12月7日在同一公證處第386號簿冊第60頁至66頁繕立的合同對其再作出修改，內容如下：

“第一條
(定義)

a) 批給人——指澳門特別行政區政府；

b) 承批人——指澳門旅遊娛樂股份有限公司，法人住所位於澳門特別行政區，在商業及動產登記局C1冊第194頁註冊，編號354。該公司為本批給的經營實體；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do Contrato entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.

Alteração ao contrato da concessão da exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior

Certifico que por contrato de 7 de Dezembro de 2005, lavrado de folhas 60 a 66 do Livro 386 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi alterado o «**Contrato de concessão da exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior**», do contrato de 20 de Dezembro de 1993, lavrada de folhas 67 a 74 do Livro 290, com a última revisão do contrato de 15 de Dezembro de 1999, lavrado de folhas 22 a 30 do Livro 318, todos da mesma Divisão de Notariado, passando a ter a seguinte redacção:

«Cláusula primeira — Definições

a) Concedente — o Governo da Região Administrativa Especial de Macau;

b) Concessionária — a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A., com sede na Região Administrativa Especial de Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o número trezentos e cinquenta e quatro, a folhas cento e noventa e quatro do livro C1, enquanto entidade exploradora da presente concessão;

- c) 雙方——指批給人及承批人；
- d) 合同——指本協議及其附件以及雙方將來或有簽立的補充性及補遺性文件；
- e) 批給——指透過本合同賦予承批人專營權，以確保外港客運碼頭（簡稱 TMPE）的運作及該碼頭商業區的經營；
- f) 監察實體——指由批給人指定的用來監察外港客運碼頭的運作及承批人對合同義務的履行的一個或多個實體；
- g) 基礎設施——指與建築圖紙相符的客運大樓、碼頭及固定設施，例如水電網、空調網、燃料網及升降機和運輸設備等；
- h) 使用的網絡——指供每個區域的專門服務所使用的網絡部分；
- i) 公用區——指在外港客運碼頭乘客及公眾可以自由進入或受條件限制進入的區域；
- j) 商業區——指在外港客運碼頭為向使用者提供商品或服務而設置的商業活動區域；
- k) 專用區——指外港客運碼頭專用區，只供設在該區的公共或私人實體進入。

第二條

（標的）

一、透過本合同，批給人授予承批人外港客運碼頭運作的專營權，以確保向設在該碼頭內的船公司、執法部門及公共部門提供所有基礎設施及輔助服務。

二、亦賦予承批人外港客運碼頭預設的為使用者提供服務的商用空間的商業經營權。

第三條

（合同範圍）

一、合同的範圍涵蓋外港客運碼頭基礎設施的運作及保養，以供船公司、執法部門、公共部門和乘客使用，包括：

- a) 保養及維修有關設計圖所載的污水網、雨水網及食水網；
- b) 保養及維修有關設計圖所載的照明網、駁電網及發電網；
- c) 保養及維修有關設計圖所載的通風、冷暖氣設備，探測系統及防火系統；

c) Partes — o Concedente e a Concessionária;

d) Contrato — este acordo e seus anexos e ainda os adicionais e adendas ao mesmo que venham a ser celebrados entre as partes;

e) Concessão — o direito exclusivo atribuído pelo contrato à Concessionária de assegurar o funcionamento do Terminal Marítimo do Porto Exterior (abreviadamente TMPE) e explorar as suas áreas comerciais;

f) Entidade Fiscalizadora — a entidade, ou entidades designadas pelo Concedente para fiscalizar o funcionamento do TMPE e o cumprimento das obrigações contratuais da Concessionária;

g) Infra-estruturas — o edifício do TMPE conforme desenhos de construção, cais e suas instalações imóveis, designadamente as redes de águas, de electricidade, de ar condicionado, de combustíveis e equipamentos de elevação e transporte;

h) Redes de utilização — a parte das redes destinada a serviço exclusivo de cada área;

i) Áreas públicas — as áreas do TMPE onde os passageiros e público utente têm acesso, livre ou condicionado;

j) Áreas comerciais — as áreas do TMPE passíveis de instalação de actividade comercial conducente ao fornecimento de bens e/ou serviços aos utentes;

k) Áreas privadas — as áreas do TMPE de acesso reservado às entidades públicas ou privadas aí instaladas.

Cláusula segunda — Objecto

Um. Pelo presente contrato, o Concedente atribui à Concessionária o direito exclusivo de assegurar o funcionamento do TMPE, tendo em vista a garantia de disponibilidade de todas as infra-estruturas e serviços de apoio às companhias armadoras, autoridades e serviços públicos aí instalados.

Dois. É igualmente concedido o direito de exploração comercial dos espaços a tal finalidade previstos no TMPE e à prestação de serviços aos utentes.

Cláusula terceira — Âmbito do contrato

Um. O âmbito do contrato compreende a operação e manutenção das infra-estruturas do TMPE com vista à sua utilização pelas companhias armadoras, autoridades e serviços públicos e trânsito de passageiros, englobando:

a) Manutenção e conservação das redes de águas residuais, pluviais e de consumo, tal como constam dos respectivos projectos;

b) Manutenção e conservação das redes de iluminação, tomadas e força motriz, tal como constam dos respectivos projectos;

c) Manutenção e conservação das instalações de ventilação, aquecimento e ar condicionado, sistemas de detecção e combate a incêndios, tal como constam dos respectivos projectos;

- d) 負責碼頭範圍內花園區域的綠化工作；
- e) 經營、維持及完善船公司船舶需用燃料的接收、儲存及供應服務；
- f) 設立機電維修工場及土木建築工場並維持其運作，以向設在外港客運碼頭的公共或私人實體提供服務，但不妨礙第八條第二款的規定；
- g) 保養及維修外港航道的疊標燈系統；
- h) 保養及維修為直升機導航的照明、信號及輔助設備；
- i) 維修任何批給用設備；
- j) 維修及保養各個公用區及其動產；
- k) 維修及保養澳門船舶交通管理中心辦公室；
- l) 負責碼頭外港港池及航道的日常海上清潔；
- m) 收集及移走營運公司、公共和私人實體在外港客運碼頭設施內的廢物，但不妨礙第八條第二款關於私人實體的規定；
- n) 清潔及保養廢物搬運箱及其擺放地點，但不妨礙第八條第二款關於私人實體的規定；
- o) 確保向船員及所有在外港客運碼頭設施內服務的工作人員提供食堂服務，但不妨礙第八條第二款的規定；
- p) 經營商用空間；
- q) 根據批給人核准的規定及形式經營商業廣告業務；
- r) 開設及經營關於行李的處理、保存、看管及交還的服務；
- s) 經營向公眾提供資訊的視聽系統。

二、承批人的保養義務不包括公共部門的資訊網絡、澳門保安部隊的錄像系統及X光透視儀器，澳門船舶交通管理中心辦公室的儀器設備以及公共部門任何特有或專屬用途的設備。

第四條 (期限)

本合同由二零零五年十二月二十日開始，於二零壹壹年十二月二十日終止，但不妨礙分別於第十五條、第十八條及第

- d) Assegurar os trabalhos relativos à arborização das zonas verdes e ajardinadas existentes;
- e) Exploração, manutenção e conservação dos serviços de recepção, armazenamento e abastecimento de combustíveis, necessárias às embarcações das companhias armadoras;
- f) Instalação e manutenção de oficinas de reparação electromecânica, e de construção civil, para serviço das entidades públicas ou privadas instaladas no TMPE, sem prejuízo do estipulado no número dois da cláusula oitava;
- g) Manutenção e conservação do sistema de sinalização marítima do enfiamento do canal do Porto Exterior;
- h) Manutenção e conservação de todo o equipamento de iluminação, sinalização e apoio à navegação do heliporto;
- i) Manutenção de quaisquer equipamentos integrantes da concessão no fim da sua vida útil;
- j) Conservação e manutenção de todas as áreas públicas, e seu mobiliário;
- k) Conservação e manutenção do Macao VTS;
- l) Limpeza permanente dos canais e do ancoradouro do TMPE;
- m) Recolha e remoção dos resíduos das companhias armadoras e entidades públicas e privadas com instalações no TMPE, sem prejuízo do estipulado no número dois da cláusula oitava no tocante às entidades privadas;
- n) Limpeza e manutenção dos contentores de remoção de resíduos e locais de depósito, sem prejuízo do estipulado no número dois da cláusula oitava no tocante às entidades privadas;
- o) Garantia do funcionamento do serviço de cantina para as tripulações das embarcações e todo o pessoal que preste serviço nas instalações do TMPE, sem prejuízo do estipulado no número dois da cláusula oitava;
- p) Exploração dos espaços comerciais a isso destinados;
- q) Exploração da publicidade comercial nos termos e formas a aprovar pelo Concedente;
- r) Instalação e exploração do serviço de despacho, manuseamento, guarda e devolução de bagagens;
- s) Exploração dos sistemas audiovisuais de informação ao público.

Dois. Exceptuam-se das obrigações de manutenção da Concessionária as relativas às redes de informática dos serviços públicos, sistemas de vídeo e máquinas de raios-X das Forças de Segurança de Macau, aparelhos do Macao VTS, bem como quaisquer outras de uso privativo ou exclusivo dos serviços públicos.

Cláusula quarta — Prazo

Este contrato tem início no dia vinte de Dezembro de dois mil e cinco e termina no dia vinte de Dezembro de dois mil e onze, sem prejuízo da sua rescisão ou revogação, nos ter-

二十條所指的解除或廢止，或可能由雙方協議的修改，尤其是關於合同期滿前協議的續期。

第五條

(價金)

一、承批人須向甲方繳付年金，但不影響因適用現行法例而產生的應付款項。

二、合同年金為澳門幣一仟二百五十萬元。

三、上款所規定的年金在合同生效的每個年度的首月繳付。

第六條

(設施的接收、使用及經營條件)

一、在接收客運大樓及設施之日，作為外港客運碼頭所有人的批給人，把無任何義務、負擔或責任的碼頭組成部份，包括土地、建築物、物料及設備交付承批人，上述各項均載於本地區交予承批人的有關設計圖及技術文件以及本合同簽署日附入合同的最後內容，前兩者載明設備的規格和特徵。

二、上款所指的財產不可用於與外港客運碼頭的經營和保養無直接關係的其他用途。

三、船公司使用的設施及外港客運碼頭經營用的輔助設施均須由其使用者根據批給人預先核准的設計圖裝備及裝修。

四、因失效、贖回或解除而終止批給時，所有設施、設備、動產以及配給承批人的或由承批人購入的用於批給的貨倉存貨，均在無任何義務、負擔或責任，具有良好的運作和保養狀態以及可供繼續使用下，無償歸屬批給人所有。

第七條

(承批人的義務)

一、合同生效期間，承批人是唯一為其工作人員的作為及設施和設備的使用，向第三者承擔責任的人，但因設計及施工的缺陷而引起的責任除外。承批人將購買所需的保險，並在上述規定的責任範圍內代替批給人面對所有聲明異議或上訴。

二、承批人必須指派一名駐場代表，作為批給人與承批人之間所有關係的對話人。

三、在外港客運碼頭對公眾開放期間，承批人必須維持對碼頭的運作是必不可少的所有輔助服務，以使碼頭的基本活動得以持續運作。

mos das cláusulas décima quinta, décima oitava e vigésima, ou eventuais alterações que venham entretanto a ser acordadas entre as partes e que contemplem, designadamente, a renovação antes do seu termo.

Cláusula quinta — Preço

Um. A Concessionária pagará ao concedente uma anuidade, sem prejuízo do que for devido pela aplicação da legislação em vigor.

Dois. O valor da anuidade será de doze milhões e quinhentas mil patacas.

Três. A anuidade fixada no número anterior será paga no primeiro mês de cada período anual de vigência do contrato.

Cláusula sexta — Condições de utilização e exploração das instalações

Um. O Concedente põe à disposição da Concessionária, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, o conjunto de terrenos, construções, materiais e equipamentos que constituem o TMPE, do qual é proprietário, tal como constam do respectivo projecto e dos documentos técnicos.

Dois. O conjunto de bens referidos no número anterior não poderá ser utilizado para outros fins que não os directamente relacionados com a exploração e manutenção do TMPE.

Três. As instalações utilizadas pelas companhias armadoras e de apoio à exploração do TMPE são equipadas e decoradas pelos respectivos utilizadores com projecto previamente aprovado pelo Concedente.

Quatro. No termo da concessão por caducidade, resgate ou rescisão, reverterão gratuitamente para o Concedente todas as instalações, equipamentos, mobiliários e existências em armazém afectos à concessão, atribuídos à Concessionária ou adquiridos pela mesma, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, em estado de funcionamento e conservação que permitam a continuidade dos serviços.

Cláusula sétima — Obrigações da Concessionária

Um. Durante todo o período do contrato, a Concessionária é a única responsável perante terceiros, pelos actos do seu pessoal e pela utilização das instalações e equipamentos, exceptuando-se a responsabilidade derivada de defeitos de concepção e construção. A Concessionária contratará os seguros necessários e substituirá o Concedente perante todas as reclamações ou recursos no âmbito da responsabilidade acima delimitada.

Dois. A Concessionária obriga-se a ter, sempre no local, um representante identificado como tal perante o Concedente, que constituirá o interlocutor para todas as relações entre o Concedente e a Concessionária.

Três. A Concessionária obriga-se a manter, durante o período de abertura ao público, todos os serviços de apoio indispensáveis ao funcionamento do TMPE de forma a que as operações básicas ao mesmo inerentes possam continuar a funcionar.

四、在第四條所規定的批給期間，外港客運碼頭的保養及清潔是承批人的專屬責任。倘有需要時承批人將根據現行法律，辦理有關手續以取得權限部門發出的必需准照。若事前檢查顯示有必要實施適當的維修工程時，監察實體可著令進行之。

五、所有分營部分的維修及保養工作亦為承批人的專屬責任，但不妨礙承批人與分營人訂立合同以作規定。

六、承批人必須遵守協議的規定及遵循批給人簽立本合同所遵循的公共利益原則，確保外港客運碼頭所有設施的運作。

七、承批人必須保持有一個經適當組織及有最新資料的會計系統，該系統能夠提供作為不同使用者的經營負擔分配准則依據的必需資料。

第八條

(承批人的權利)

一、海關部門將向承批人確保外港客運碼頭公共地方的公共秩序及紀律。

二、承批人被確保有權向在外港客運碼頭使用其所提供的服務的船公司、執法部門及公共和私人實體收取報酬。

三、承批人有權向停泊碼頭的船隻收取每次澳門幣五十元正的停泊費用。

四、承批人被確保有權經營外港客運碼頭預設的所有商用空間，但須按照適用法律規定制定條件，並將之告知監察實體。

五、承批人可根據將制定並告知監察實體的條件，把所有商用空間及所提供的服務全部或部分分營。

六、承批人擁有外港客運碼頭客運大樓內的廣告空間的專營權。與公眾利益有關的資料及旅遊資料將在預留給批給人的專用空間展示。

七、批給人將按照本身的條件以及承批人的需求，在外港客運碼頭外停車場預留泊車位。

第九條

(設施的改動)

一、所有與外港客運碼頭的商業或海運經營有關的設施改

Quatro. A manutenção e limpeza do TMPE, durante o período de concessão expresso na cláusula quarta, é da exclusiva responsabilidade da Concessionária, que tratará, sempre que for caso disso e de acordo com as leis em vigor, de obter as necessárias licenças dos departamentos competentes, podendo a Entidade Fiscalizadora impor a execução das convenientes obras de conservação, se vistoria prévia assim o aconselhar.

Cinco. A conservação e manutenção de quaisquer partes subconcessionadas é da exclusiva responsabilidade da Concessionária, sem prejuízo do que contratualmente for estabelecido entre a Concessionária e os subconcessionários.

Seis. A Concessionária obriga-se a garantir o funcionamento de todas as instalações do TMPE, nos termos acordados e no respeito pelo princípio do interesse público que preside à celebração deste contrato, por parte do Concedente.

Sete. A Concessionária obriga-se a manter, devidamente organizado e atualizado, um sistema contabilístico capaz de fornecer a informação necessária à fundamentação do critério de distribuição de encargos de exploração pelos diferentes utentes.

Cláusula oitava — Direitos da Concessionária

Um. À Concessionária será garantida a ordem pública e disciplina nos espaços públicos do interior e exterior do TMPE pelos Serviços de Alfândega.

Dois. À Concessionária é garantido o direito à remuneração dos serviços que prestar às companhias armadoras, às autoridades e às entidades públicas e privadas no TMPE.

Três. A Concessionária terá direito à cobrança de uma despesa de 50 patacas por cada vez em relação à ancoragem das embarcações no ponte-cais.

Quatro. À Concessionária é garantido o direito de exploração comercial de todos os espaços com tal finalidade, previstos no TMPE, mediante condições que estipulará, observando as disposições legais aplicáveis, e de que dará conhecimento à Entidade Fiscalizadora.

Cinco. A Concessionária poderá subconcessionar, total ou parcialmente, todos os espaços comerciais e a prestação de serviços em condições que estipulará e de que dará conhecimento à Entidade Fiscalizadora.

Seis. A Concessionária tem o direito exclusivo de exploração de espaços publicitários no edifício do TMPE. A informação de interesse público e turístico será afixada em espaços próprios reservados pelo Concedente.

Sete. O Concedente fará reservar de espaços de estacionamento no parque exterior ao TMPE, conforme as suas disponibilidades e as necessidades da Concessionária, sendo responsabilidade da Concessionária a gestão desses espaços.

Cláusula nona — alteração das instalações

Um. Todas as alterações e grandes reparações que digam respeito à exploração, quer comercial quer marítimo, do

動及大型維修必須事先諮詢監察實體。根據現行法例規定，經適當組成的設施改動卷宗由監察實體送交權限部門審議。

二、由承批人或其分營人付費完成的工程及維修，歸批給人所有，承批人無權獲得任何賠償。

第十條

(靠岸基礎設施的使用)

一、與批給人簽定海運經營合同的船公司可根據有關合同所定條件，使用外港客運碼頭的碼頭及輔助服務。

二、公共部門的船舶可自由及無償使用現有的靠岸基礎設施，然而在正常情況下，應盡量不損害承批人及獲准使用該等基礎設施的船公司的權利。

第十一條

(商業區及廣告的經營)

一、承批人可直接或間接經營所有在附同圖則所指的外港客運碼頭預設的商用空間，但須按照適用法律規定制定條件，並將之告知監察實體。

二、根據本地區現行法律，在外港客運碼頭內進行任何商業經營活動所應向行政當局繳付的稅項及應預先取得的經營准照，均不予豁免。

三、留作商業經營的空間內的各種活動，須按照建築圖則的功能分配布局，而公共部門則須設在該圖則內的指定位置。

四、廣告區的位置以及廣告的載體和內容，由承批人建議，由監察實體核准。

第十二條

(運作時間)

一、外港客運碼頭設施及輔助服務的運作時間須配合船公司——靠岸基礎設施使用者的需求，使其首航及尾航的乘客可登船、離船。

二、輔助服務的運作時間將由承批人在監察實體同意下訂定。

TMPE, dependem de prévia consulta à Entidade Fiscalizadora. Os processos de alteração, devidamente instruídos, serão enviados pela Entidade Fiscalizadora aos departamentos competentes para apreciação, nos termos da legislação em vigor.

Dois. As obras e benfeitorias efectuadas a expensas da Concessionária ou seus subconcessionários ficam pertença do Concedente, sem que a Concessionária tenha direito a qualquer indemnização.

Cláusula décima — Utilização das infra-estruturas de acostagem

Um. Podem utilizar os cais e serviços de apoio do TMPE as companhias armadoras com contratos de exploração de carreiras marítimas com o Concedente, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos.

Dois. As embarcações afectas aos serviços públicos utilizarão, livre e gratuitamente, as infra-estruturas de acostagem existentes, procurando, todavia, em circunstâncias normais, não prejudicar os direitos da Concessionária, nem, eventualmente, os das companhias armadoras admitidas ao seu uso.

Cláusula décima primeira — Exploração das áreas comerciais e publicidade

Um. É permitido à Concessionária explorar, directa ou indirectamente, todos os espaços com finalidade comercial previstos no TMPE, e que se encontram devidamente assinalados nas perspectivas plantas, mediante condições que estipulará, observando as disposições legais aplicáveis, e de que dará conhecimento à Entidade Fiscalizadora.

Dois. Qualquer exploração comercial do TMPE não está isenta dos impostos e taxas que são devidos à Administração e prévias licenças de exploração, segundo as leis em vigor.

Três. A localização das diferentes actividades, nos espaços reservados à exploração comercial, respeitará a distribuição funcional do projecto de arquitectura e os serviços públicos serão instalados conforme as suas designação no mesmo projecto.

Quatro. A localização das áreas publicitárias, seus suportes e conteúdo, são propostos pela Concessionária e aprovados pela Entidade Fiscalizadora.

Cláusula décima segunda — Horário de funcionamento

Um. O horário de funcionamento das instalações do TMPE e serviços de apoio, subordinar-se-á à necessidade das companhias armadoras, utentes das infra-estruturas de acostagem, permitindo o embarque e desembarque dos seus passageiros das primeiras e últimas carreiras, respectivamente.

Dois. O horário de abertura e encerramento dos serviços de apoio será estabelecido pela Concessionária com o acordo da Entidade Fiscalizadora.

第十三條

(監察)

一、由港務局負責替澳門特別行政區政府監察批給標的服務的執行，其可採取認為適宜的措施，以監察承批人所提供服務的素質及所承擔的其他義務的履行。

二、承批人必須向港務局提供為上述目的之所需解釋及資料，並為監察工作的執行提供方便。

第十四條

(政府代表)

一、承批人的業務由澳門特別行政區行政長官指派一名代表長期跟進，其在執行職務時具法定的職責及權限。

二、上款所指代表的報酬由承批人負擔，並由澳門特別行政區行政長官訂定，報酬的上限相當於澳門特別行政區公共行政工作人員薪俸表最高索引點薪酬的百分之二十五。

第十五條

(承批人在監察方面的一般義務)

為履行上條的規定，承批人必須：

- a) 讓監察實體自由進入所有設施；
- b) 向監察實體提供該實體在職責範圍內向承批人要求的一切資料；
- c) 向監察實體提供與承批人提供服務有關的記錄和文件，並向監察實體作出該實體認為必要的解釋；
- d) 在局部或全部中斷服務時，立即通知監察實體，並於隨後的五個工作天內以書面確實，並指出其認為可作解釋的理由。

第十六條

(罰則)

倘承批人違反本合同規定其承擔的義務，施行以下罰則：

一、欠缺進行第七條第四款所指外港客運碼頭的保養及維修：

- a) 指定由其進行的工程不在指定期限內開始施工，根據工程的緊急或需求程度，罰款澳門幣五千元至一萬二千五百元，倘承批人逾期一個月仍未開始施工，由有權部門代為施工，費用由承批人支付，另加百分之二十；

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Um. A fiscalização pelo Governo da RAEM da execução do serviço objecto da concessão compete à Capitania dos Portos, a qual pode tomar as providências que para tanto julgar convenientes no que respeita à qualidade do serviço prestado e ao cumprimento das demais obrigações da Concessionária.

Dois. A Concessionária obriga-se a prestar à Capitania dos Portos os esclarecimentos e informações necessárias para tal fim, bem como a conceder-lhe todas as facilidades exigidas pelo exercício da actividade de fiscalização.

Cláusula décima quarta — Delegado do Governo

Um. A actividade da concessionária é acompanhada, em permanência, por um delegado, designado pelo Chefe do Executivo da RAEM, que, no exercício das suas funções, tem as atribuições e competências definidas na lei.

Dois. A remuneração do delegado a que se refere o número anterior, constitui encargo da Concessionária e é fixada pelo Chefe do Executivo da RAEM, tendo como limite máximo 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento correspondente ao índice mais elevado da tabela remuneratória dos trabalhadores da Administração Pública da RAEM.

Cláusula décima quinta — Obrigações gerais da Concessionária no âmbito da fiscalização

Para efeitos do disposto na cláusula antecedente, a Concessionária obriga-se a, nomeadamente:

- a) Franquear à Entidade Fiscalizadora o acesso a todas as instalações;
- b) Fornecer à Entidade Fiscalizadora todos os elementos que lhe forem solicitados no quadro das atribuições desta;
- c) Facultar à Entidade Fiscalizadora, registos e documentos relativos aos serviços prestados pela Concessionária, dando sobre eles os esclarecimentos que a Entidade Fiscalizadora reporte necessários;
- d) Participar imediatamente à Entidade Fiscalizadora as ocorrências de interrupções de serviços, parciais ou totais, e confirmá-las por escrito durante os cinco dias úteis seguintes, indicando as razões que, em seu entender, possam justificá-las.

Cláusula décima sexta — Penalidade

A violação das obrigações assumidas pela Concessionária neste contrato ficará sujeita às seguintes penalidades:

Um. Pela falta de manutenção e conservação do TMPE, referidas no número quarto da cláusula sétima:

- a) Se não der início às obras que lhe forem determinadas, dentro do prazo estabelecido, cinco mil a doze mil e quinhentas patacas, conforme a urgência ou a necessidade de que as obras se revistam. Decorrido um mês sobre o prazo, se a Concessionária as não tiver iniciado, serão as mesmas executadas pelos serviços competentes, sendo as despesas, acrescidas de vinte por cento do seu valor, suportadas pela Concessionária;

b) 承批人被要求進行及由其監管的工程，倘未能在指定期限內完工，逾期每日罰款澳門幣二千五百元。

二、不遵守第九條的規定罰款澳門幣五千元，此外，還有可能被科以由各個部門規章所規定的罰款。

三、在第十條所指的條件下，自由使用外港客運碼頭倘若被禁止，首次的禁止使用，罰款澳門幣五千元，其後每一次的禁止，罰款均為上一次的雙倍，並以每一艘船計算罰款。

四、不遵守合同的任何其他義務，罰款澳門幣五百元至五千元。

五、倘分營人違例，則第二款及第四款所指的罰款由其負擔。

六、本條所規定的罰款由港務局局長施行，但不妨礙有權由處罰批示送達日起計十日內向有權限當局提起上訴。

第十七條

(接管)

當承批人放棄服務的經營，或設施及用於經營的物資在一般情況下出現嚴重混亂或不足，批給人可直接或透過第三者在上述的放棄、混亂和不足之持續期間確保臨時經營，而所有經營的開支繼續由承批人支付，但不妨礙在接管六個月後行使解除權。

第十八條

(解除合同)

一、遇下列情況，批給人可解除合同：

- a) 未經批給人批准轉讓合同地位；
- b) 承批人不履行本合同規定的義務，而使批給標的受到妨礙或損害；
- c) 承批人屢不遵從監察實體的指示及提示，或不實施對設施及設備的保養和運作是必不可少的工程及工作；
- d) 無向批給人繳付第五條規定的回報；
- e) 承批人破產，訂立債權人協定或協議。

二、倘若解除合同，批給人有權取得屬於承批人的及用於批給的所有動產或不動產，但在該情況下不會要求繳交應付的罰款。

b) Se, administrando ela própria as obras exigidas, não concluir as obras no prazo estabelecido, duas mil e quinhentas patacas por cada dia que exceder esse prazo.

Dois. Pelo incumprimento da cláusula nona, cinco mil patacas, além da multa que porventura caiba pelos regulamentos dos diversos serviços.

Três. Se impedir o livre uso do TMPE nas condições previstas na cláusula décima, cinco mil patacas pela primeira vez, sucessivamente elevado ao dobro por cada embarcação além da primeira em que essa utilização dor impedida.

Quatro. Pelo não cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, quinhentas a cinco mil patacas.

Cinco. As multas, referidas nos números dois e quarto, serão da responsabilidade da subconcessionária quanto for esta a autora da transgressão.

Seis. As multas cominadas nesta cláusula serão aplicadas pelo director da Capitania dos Portos de Macau, sem prejuízo do direito de recurso a interpor para a entidade competente, no prazo de dez dias a contar da data da notificação do despacho punitivo.

Cláusula décima sétima — Sequestro

Verificando-se o abandono da exploração do serviço, por parte da Concessionária, perturbações ou deficiências graves no estado geral das instalações e do material afecto à respectiva exploração, o Concedente, directamente ou por terceiros, assegurará a sua exploração provisória pelo tempo que durar o abandono ou se mantiverem as perturbações e deficiências, continuando a cargo da Concessionária todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício do direito de rescisão, ao fim de seis meses de manutenção em sequestro.

Cláusula décima oitava — Rescisão do contrato

Um. O Concedente poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:

- a) Cessão da posição contratual não autorizada pelo Concedente;
- b) Não cumprimento, por parte da Concessionária, das obrigações a que se encontra sujeita por força do presente contrato e que ponham em causa ou prejudiquem o objecto da concessão;
- c) Se a Concessionária não respeitar, reiteradamente, as indicações e recomendações feitas pela Entidade Fiscalizadora, ou se se eximir à execução das obras e trabalhos de manutenção das instalações e equipamentos indispensáveis à sua conservação e funcionamento;
- d) Na falta de pagamento das retribuições devidas ao Concedente, nos termos da cláusula quinta;
- e) Se houver falência, concordata ou acordo de credores da Concessionária.

Dois. Em caso de rescisão, o Concedente terá direito a todos os bens móveis ou imóveis pertencentes à Concessionária e afectos à concessão, mas as multas devidas não serão, neste caso, exigíveis.

三、倘若承批人因可歸責予批給人的不當情事而被禁止履行合同所規定的義務，承批人有權解除合同。

四、合同可由雙方協議解除。

五、解除合同由行政長官在《澳門特別行政區公報》刊登批示來確定。

六、解除合同後，批給人即時自行或透過第三者管理外港客運碼頭的經營。

第十九條

(因公共利益而解除)

一、倘若公共利益有必要，不論承批人是否履行任何與其有關的義務，本批給可隨時被單方面解除。

二、本批給根據上款規定被宣告解除，承批人有權收取合理的賠償，賠償金額的計算應特別考慮至批給期滿時尚餘的時間以及承批人在設施方面所作的投資。

第二十條

(仲裁庭)

一、雙方之間因合同的理解及執行所引起的問題，應交由一個仲裁庭處理。該庭在澳門特別行政區運作，由三名仲裁員組成，其中一名由批給人委任，另一名由承批人委任，而第三名則由雙方協議產生並主持仲裁。

二、倘任何一方在委任仲裁員的通知送達之日起計三十日內，仍未能委任其仲裁員時，或在同一期間內，未能就第三名仲裁員的委任達成共識，則由澳門特別行政區初級法院應任何一方的請求選定仲裁員。

三、仲裁庭將按衡平原則進行審理，對其判決不得上訴。

四、設立仲裁庭的開支由敗訴方按敗訴比例支付。

五、仲裁無中止效力。

第二十一條

(檢討及廢止)

批給人及承批人可隨時互相協議檢討或廢止本合同。

Três. A Concessionária terá o direito a rescindir o contrato sempre que seja impedida de cumprir as obrigações assumidas, por força do contrato, devido a falta imputável ao Concedente.

Quatro. O contrato poderá ainda ser rescindido por acordo entre ambas as partes.

Cinco. A rescisão será determinada por despacho do Chefe do Executivo publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Seis. Com a rescisão do contrato o Concedente assumirá imediatamente, por si ou por terceiro, a gestão da exploração do TMPE.

Cláusula décima nona — Rescisão por razões de interesse público

Um. A concessão pode ser rescindida unilateralmente pelo Concedente em qualquer momento, quando razões de interesse público o imponham, independentemente do incumprimento pela Concessionária de quaisquer obrigações a que esteja vinculada.

Dois. A rescisão, declarada ao abrigo do número anterior, confere à Concessionária o direito ao recebimento de uma indemnização justa, cujo montante deve ser calculado tendo em conta especialmente o tempo em falta para o termo da concessão e os investimentos de instalação efectuados pela Concessionária.

Cláusula vigésima — Tribunal Arbitral

Um. As partes submeterão as questões que entre elas se suscitem sobre a interpretação e a execução deste contrato a um Tribunal Arbitral que funcionará na Região Especial de Macau e será constituído por três árbitros, um nomeado pelo Concedente, outro pela Concessionária e um terceiro, que presidirá, por acordo das partes.

Dois. Se qualquer das partes não designar o seu árbitro no prazo de trinta dias de calendário, contados a partir da data em que, para o efeito, for notificada, ou se, no mesmo prazo não chegar a acordo quanto à designação do terceiro árbitro, a escolha dos árbitros será feita pelo Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau a requerimento de qualquer delas.

Três. O Tribunal Arbitral julgará *ex aequo at bono* e das suas decisões não cabe recurso.

Quatro. As despesas com a constituição do Tribunal Arbitral serão suportadas pela parte vencida, na proporção em que decair.

Cinco. A arbitragem não tem efeito suspensivo.

Cláusula vigésima primeira — Revisão e revogação

O presente contrato pode a todo o tempo ser revisto ou revogado por mútuo acordo entre o Concedente e a Concessionária.

第二十二條

(效力)

本合同自二零零五年十二月二十日起產生效力，直至第四條所指的終止期限為止。

各方簽署合同。”

二零零五年十二月二十六日

專責公證員 朱奕聰

Cláusula vigésima segunda — Eficácia

O presente contrato produz efeitos desde o dia vinte de Dezembro de dois mil e cinco até ao termo previsto na cláusula quarta.

Assim outorgaram.»

Aos 26 de Dezembro de 2005. — O Notário Privativo, *Chui Iek Chong*.

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，*Laurentina Ribeiro Neves da Silva*，在本局擔任職務的編制外合約自二零零五年十二月十七日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員的薪俸點370的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，*Dos Santos Gomes, Rosa Maria, Gomes de Senna Fernandes, Tertuliano Augusto* 及 *De Souza, Pedro Zeferino* 在本局擔任職務的散位合同獲續期一年，首兩位為第五職階熟練助理員，最後一位為第七職階熟練助理員，均自二零零六年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，*林耀鎮、吳志安及古北文* 在本局擔任第六職階熟練助理員職務的散位合同自二零零五年十二月二十八日起獲續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，*鍾少山* 在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零六年一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列之工作人員的編制外合約獲續期一年，並按下指職級及期間起生效：

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2005:

Laurentina Ribeiro Neves da Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2005.

Dos Santos Gomes, Rosa Maria, Gomes de Senna Fernandes, Tertuliano Augusto e De Sousa, Pedro Zeferino — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 5.^o escalão, para os dois primeiros e 7.^o escalão, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Lam, Io Chan, Ng, Chi On e Ku, Pak Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 6.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 2005.

Chong, Sio San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, para exercer funções a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

岑麗芳，為第一職階首席高級技術員，自二零零五年十二月十六日起生效；

Bastos Voi You, Júlio，為第一職階一等文員，自二零零五年十二月十七日起生效；

Dos Santos Nogueira, Lina Maria，為第三職階特級技術輔導員，自二零零六年一月一日起生效。

Sam, Lai Fong, como técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 16 de Dezembro de 2005;

Bastos Voi You, Júlio, como primeiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 2005;

Dos Santos Nogueira, Lina Maria, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

二零零五年十二月二十九日於財政局

代局長 莊綺雯

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Chong Yi Man, Anita*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月五日作出的批示：

謝安琪，於二零零五年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中，唯一合格應考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本局人員編制之第一職階二等對外貿易編碼員。

二零零五年十二月二十七日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳代副局長

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十一月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃傑新自二零零六年一月二日起在本局擔任第一職階二等高級資訊技術員職務，薪俸點為430，為期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Dezembro de 2005:

Che On Kei da Rocha, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/2005, II Série, de 9 de Novembro — nomeada, provisoriamente, codificadora de comércio externo de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 27 de Dezembro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kong Pek Fong*, subdirectora, substituta.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Novembro de 2005:

Wong Kit Sun — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十一月二十三日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，吳炳銑擔任本局預防危害處處長的定期委任自二零零六年二月一日起獲續期壹年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十一月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，林盛開及陳元童在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，均自二零零六年二月十日起續期至二零零六年十二月三十一日止，薪俸點為 350。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，何偉彬在本局擔任第七職階助理員職務的散位合同自二零零六年二月一日起續期至二零零六年十二月三十一日止，薪俸點為 160。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

周炳因，自二零零六年二月二十日起續聘為第六職階熟練工人，薪俸點為 220；

趙智平，自二零零六年二月十六日起續聘為第四職階助理員，薪俸點為 130。

二零零五年十二月二十六日於勞工事務局

代局長 陳景良 副局長

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Novembro de 2005:

Ng Peng Chi — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Prevenção de Riscos destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Novembro de 2005:

Lam Seng Hoi e Chan Un Tong — renovados os contratos além do quadro como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 10 de Fevereiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Ho Wai Pan — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 7.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Fevereiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chao Peng Ian, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 20 de Fevereiro de 2006;

Chio Chi Peng, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 16 de Fevereiro de 2006.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 26 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Keng Leong*, subdirector.

社會協調常設委員會

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Dezembro de 2005:

Wong Choi Wa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice

二十七條和二十八條的規定，黃翠華學士以散位合同方式續期壹年，自二零零六年一月十八日起，在本委員會擔任第一職階三等文員職務，薪俸點為 195。

二零零五年十二月二十九日於社會協調常設委員會

秘書長 林美美

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年十一月三十日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中合格的獨一應考人高珩，第二職階首席翻譯員，獲確定委任為本局人員編制，翻譯員職程的第一職階主任翻譯，以填補刊登於十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第一組的第 34/2003 號行政法規所設立的人員編制的職位。

二零零五年十二月二十八日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

社 會 保 障 基 金

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月十九日作出的批示：

戴明發及梁榮——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，上述工作人員在本基金擔任的散位合同續期一年，自二零零六年一月一日起分別續聘為第七職階熟練助理員及第七職階工人，薪俸點為 210 及 180 點。

195, neste Conselho, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 2006.

Conselho Permanente de Concertação Social, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Noémia Lameiras*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 2005:

Kou, Hang, intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2005, II Série, de 30 de Novembro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar do quadro de pessoal, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2003, I Série, de 3 de Novembro, e ocupado pela mesma.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 2005:

Tai Meng Fat e Leong Weng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, e operário, 7.º escalão, índice 180, respectivamente, neste FSS, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁雅媚在本基金擔任第一職階二等高級資訊技術員的編制外合同自二零零六年二月一日起續期一年，薪俸點為430點。

二零零五年十二月二十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Coloane Julieta Maria — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Fundo de Segurança Social, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月十九日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階高級警員曾, 耀榮, 退休基金會會員編號4494-6, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項, 而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員李, 偉榮, 退休基金會會員編號4496-2, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項, 而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de Pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 2005:

1. Chang, Io Weng, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4494-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei, Wai Weng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4496-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1 conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階警員林, 瑞麟, 退休基金會會員編號 4518-7, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員談, 健波, 退休基金會會員編號 4514-4, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員徐, 偉雄, 退休基金會會員編號 4520-9, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員鄧, 達祥, 退休基金會會員編號 4492-0, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Lam, Soi Lon, guarda 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4518-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1 conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam, Kin Po, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4514-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Choi, Wai Hong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4520-9, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tang, Tat Cheong, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4492-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b) do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長黎，德，退休基金會會員編號4198-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的390點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十三條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階警務總長 De Assis, Manuel Armando Augusto，退休基金會會員編號3882-2，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的770點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十三條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第二職階副警長梁，建豪之遺屬楊，秀珍、梁，梓謙及梁，勝興，退休基金會會員編號12238-6，其每月的撫恤金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，再配合第二百七十一條第六款及第十款規定，由二零零五年六月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之七十金額，並在有關金額上加上二個前述通則第一百八十三條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長何，滿華，退休基金會會員編號5466-6，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lai, Tak, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4198-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 390, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. De Assis, Manuel Armando Augusto, intendente, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 3882-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 770 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Yeung, Sau Chan, Leong, Chi Him e Leong, Seng Heng, herdeiros de Leong, Kin Hou, que foi subchefe, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 12238-6, — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Junho de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, correspondente a 70% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com artigo 271.º, n.ºs 6 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2 a que se refere o do artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho, Mun Wa, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5466-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com

定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員鄧貴華，退休基金會會員編號4513-6，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員陳國華，退休基金會會員編號4495-4，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員麥長坤，退休基金會會員編號4152-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tang, Kuai Wa, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4513-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan, Kuok Wa, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4495-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Mak, Cheong Kwan, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4152-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階警員李, 志能, 退休基金會會員編號4511-0, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月二十一日發出的批示:

(一) 治安警察局第四職階警員陳, 慶光, 退休基金會會員編號4498-9, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項, 而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員蘇, 偉明, 退休基金會會員編號4504-7, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項, 而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a)項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員馮, 年, 退休基金會會員編號4510-1, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項, 而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出, 並在有關金額上加

1. Lei, Chi Lan, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4511-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Dezembro de 2005:

1. Chan, Heng Kuong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4498-9, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Sou, Vai Meng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4504-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong, Nin, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4510-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4 conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5

上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員楊，東生，退休基金會會員編號4517-9，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長黃，坤明，退休基金會會員編號5465-8，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員陳，社平，退休基金會會員編號4499-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ieong, Tung Sang, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4517-9, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Vong, Kuan Meng, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5465-8, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan, Se Peng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4499-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

二零零五年十二月三十日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

Fundo de Pensões, aos 30 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零零五年十二月二日作出之批示：

應第一職階三等文員余寶珠之申請，自二零零六年一月二日起終止其在本局之散位合同，並解除與本局之聯繫。

摘錄自本局代任代局長於二零零五年十二月二十一日作出之批示：

應第一職階三等文員馮國耀及黎綺德之申請，自二零零六年一月四日起終止其等在本局之散位合同，並解除與本局之聯繫。

二零零五年十二月二十六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 2 de Dezembro de 2005:

U Pou Chu, terceiro-oficial, 1.º escalão — cessa o contrato de assalariamento, nestes Serviços, a partir de 2 de Janeiro de 2006, a seu pedido, dando por findo o vínculo com esta Direcção de Serviços.

Por despachos do director, substituto, em substituição, destes Serviços, de 21 de Dezembro de 2005:

Fong Kuok Io e Lai I Tak, terceiros-oficiais, 1.º escalão — cessam os contratos de assalariamento, nestes Serviços, a partir de 4 de Janeiro de 2006, a seu pedido, dando por findo o vínculo com esta Direcção de Serviços.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 26 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年十一月二十四日作出的批示：

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及現行第27/98/M號法令第二十五條第一款之規定，以編制外合同形式聘用鄭芷明擔任本局第一職階二等高級技術員的職務，自二零零六年一月一日起為期一年，薪俸為現行薪俸表之430點。

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

尤伶——第一職階一等高級技術員，自二零零五年十二月二十六日起生效；

歐陽顏——第一職階二等文員，自二零零五年十二月十七日起生效。

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Novembro de 2005:

Chiang Chi Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

As trabalhadoras abaixo indicadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as seguintes funções, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M:

Iao Leng, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 de Dezembro de 2005;

Ao Ieong Ngan, como segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 2005.

Os trabalhadores abaixo indicados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as seguintes funções, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M:

Maria Isabel de Jesus — 第七職階熟練助理員，自二零零五年十二月十七日起生效；

蘇兆明、Manuela do Rosário de Assunção 及黃亞妹 — 第五職階熟練工人，首位自二零零五年十二月二十三日，其餘自二零零五年十二月二十六日起生效；

蔡鳳珍及梁蓮英 — 第五職階助理員，自二零零五年十二月十二日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零五年十二月十四日作出的批示：

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條b)項及第一百四條第一款之規定，以及根據現行的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，本局第一職階特級技術輔導員António de Almeida Ferreira的長期無薪假獲許可延長一年，追溯效力自二零零五年十二月一日起。

二零零五年十二月三十日於司法警察局

局長 黃少澤

Maria Isabel de Jesus, como auxiliar qualificada, 7.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 2005;

Sou Sio Meng, Manuela do Rosário de Assunção e Wong A Mui, como operários qualificados, 5.º escalão, a partir de 23 para o primeiro e 26 de Dezembro de 2005, para as restantes;

Choi Fong Chan e Leong Lin Ieng, como auxiliares, 5.º escalão, a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Dezembro de 2005:

António de Almeida Ferreira, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, desta Polícia — prorrogada a licença sem vencimento de longa duração, por mais um ano, nos termos dos artigos 136.º, alínea b), e 140.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, conjugado com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Polícia Judiciária, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Director, Wong Sio Chak.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年十月十日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條之規定，下列澳門監獄第四職階警員之散位合同獲續期一年：

胡振浩、吳海棠、陳仕敬、雷天豪、鄭國強、黃文權、劉志明、戴家明、王濤、吳春源、Mário Francisco Gomes、翁德耀及歐陽烝恩，由二零零六年一月十五日起生效；

鍾偉雲、冼順泉、何江毅、蕭偉杰、賴偉光、平順有、劉海斌、黃劍明、楊健文及梁仲文，由二零零六年一月十九日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零五年十月三十一日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條之規定，澳門監獄第三職階警員譚國雄、

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Outubro de 2005:

Os guardas abaixo mencionados, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nas datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wu Chan Hou, Ng Hoi Tong, Chan Si Keng, Loi Tin Hou, Cheang Kuok Keong, Wong Man Kun, Lau Chi Meng, Tai Ka Meng, Wong Tou, Ng Chon Un, Mário Francisco Gomes, Iong Tak Io e Ao Ieong Cheng Ian, a partir de 15 de Janeiro de 2006;

Chong Wai Wan, Sin Son Chuen, Ho Kong Ngai, Sio Wai Kit, Lai Wai Kuong, Peng Son Iao, Lao Hoi Pan, Wong Kim Meng, Ieong Kin Man e Leong Chong Man, a partir de 19 de Janeiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Outubro de 2005:

Tam Kuok Hong, Lai Wai Pan, Sou Chan Man, Chao Kam Hong, Kuan Vai Kit, Chan Wai Ip, Leung Kam In, Lao Iok Po, Ip Tak Wai, Tang Kei Chon, U Chi Wai, Leong Hou In, Ng Tin

黎偉斌、蘇振文、周錦雄、關偉傑、陳偉業、梁錦賢、劉玉波、葉德威、鄧其春、余志偉、梁浩賢、伍浣偉、何子超、林偉迪、楊遠軍、鄭傑文及張振軍之散位合同續期一年，由二零零六年一月十八日起生效。

二零零五年十二月二十七日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

Wai, Ho Chi Chiu, Lam Wai Tek, Jeong Un Kuan, Cheang Kit Man e Cheong Chan Kuan, guardas, 3.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 2006.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 27 de Dezembro de 2005. — A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

消防局

批示摘錄

按照二零零五年十二月十三日第 117/2005 號保安司司長批示：

一等消防區長編號：400971王健、410841陳小北及402961何志輝——由二零零六年一月一日起，根據經三月二十九日第 9/2004 號行政法規適當修改十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十二條、第一百一十四條至第一百一十七條、第一百二十條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百三十三條、第一百三十四條及第一百三十六條之規定，將上述軍事化人員以甄選晉升至消防局副消防總長之職位。

二零零五年十二月二十七日於消防局

代局長 Eurico Lopes Fazenda 副消防總監

衛生局

批示摘錄

按社會文化司司長於二零零五年八月三日之批示：

黃耀斌，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零五年十一月二十六日起獲續期一年。

按行政長官於二零零五年九月六日之批示：

Ana Maria Caria Lucas，本局第三職階顧問高級技術員——其個人勞動合同，由二零零五年十二月一日起獲續期一年。

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despachos do Secretário para a Segurança n.º 117/2005, de 13 de Dezembro:

Wong Kin, Chan Sio Pak e Ho Chi Fai, chefes de primeira n.ºs 400 971, 410 841 e 402 961, respectivamente — promovidos a chefes-ajudantes deste CB, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 120.º, 122.º, 123.º, 133.º, 134.º e 136.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e alterado apropriadamente pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Corpo de Bombeiros, aos 27 de Dezembro de 2005. — O Comandante, substituto, *Eurico Lopes Fazenda*, chefe-mor adjunto.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Agosto de 2005:

Huang Yaobin, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 26 de Novembro de 2005.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Setembro de 2005:

Ana Maria Caria Lucas, técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

按行政長官於二零零五年十月十二日之批示：

Maria Dulce Maia Trindade，為本局第三職階公共衛生主任醫生——其個人勞動合同，由二零零六年二月一日起獲續期一年。

按局長於二零零五年十月二十七日之批示：

李雅斯，為本局編制外合同第三職階二等高級技術員，由二零零五年十一月三日起獲續約一年，及由二零零五年十一月十四日起更改合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員。

梁婉雯，為本局編制外合同第三職階二等技術員，由二零零五年十一月十八日起獲續約一年，及由二零零五年十一月二十一日起更改合同第三條款，轉為第一職階一等技術員。

下列本局編制外合同人員，按所指職級、日期，獲續約一年：

白琪文、周麗明、李彧、梁子正、吳曉林、梁根發、甄立雄及黃穗濤，為第三職階醫院主治醫生，各自由二零零五年十一月七日、十一月十五日、十一月十五日、十一月十五日、十一月十八日、十一月二十六日、十二月一日及十二月一日起生效；

護士，第四職階：張妙旋、林惠梅、袁玉娟，由二零零五年十一月四日起生效；歐陽嘉平及甘美欣，由二零零五年十一月六日起生效；第三職階：陳春香、鍾麗霞、馮美娟、楊少明、高雪英、林潔玲、劉蘭惠、梁煥桃、雷雲鳳、盧姬、莫雪滢、吳安安、吳淑雯、余品芝、余雪慧、阮麗娟、黃奇慧、黃淑妍、黃翠洪、黃燕鈴及黃婉文，由二零零五年十一月十日起生效；第二職階：陳彩鳳、趙月英及袁絲敏，由二零零五年十一月四日起生效，何美香，由二零零五年十一月二十六日起生效；

余燕儀，為第三職階二等技術員，由二零零五年十一月二十六日起生效；

鄭碧霞，為第三職階首席技術輔導員，由二零零五年十一月七日起生效；

陳惠萍，為第三職階一等技術輔導員，由二零零五年十一月二十七日起生效；

吳少華，為第二職階一等技術輔導員，由二零零五年十一月十五日起生效；

鄭懿安，為第二職階二等技術輔導員，由二零零五年十一月五日起生效；

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 12 de Outubro de 2005:

Maria Dulce Maia Trindade, chefe de serviço de saúde pública, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Outubro de 2005:

Lei Nga Si, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, a partir de 3 de Novembro de 2005, e alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 do mesmo mês e ano.

Leung Un Man, técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Novembro de 2005, e alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 21 do mesmo mês e ano.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Pai Kin Man, Chao Lai Meng, Lei Iok, Leong Kyeek Kyein, Ng Hiu Lam, Leong Kan Fat, Ian Lap Hong aliás Ian Nai Chai, e Wong Soi Tou, como assistentes hospitalares, 3.º escalão, a partir de 7, 15, 15, 15 18 e 26 de Novembro, e 1 e 1 de Dezembro de 2005, respectivamente;

Enfermeiros, 4.º escalão: Cheong Mio Sun, Lam Wai Mui e Un Iok Kun, a partir de 4; Ao Ieong Ka Peng e Kum Mai Yan, a partir de 6; 3.º escalão: Chan Chong Heong, Chong Lai Ha, Fong Mei Kun, Ieong Sio Meng, Kou Sut Ieng, Lam Kit Leng, Lao Lan Wai, Leong Wun Tou, Loi Wan Fong, Lou Kei, Mok Sut Ieng, Ng On On, Ng Sok Man, U Pan Chi, U Sut Vai, Un Lai Kun, Vong Kei Wai, Vong Sok In, Wong Choi Hong, Wong In Leng e Wong Un Man, a partir de 10; 2.º escalão: Chan Choi Fong, Chio Ut Ieng e Un Si Man, a partir de 4; Ho Mei Heong, a partir de 26 de Novembro de 2005;

U In I, como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 26 de Novembro de 2005;

Kong Pek Ha aliás Angelina Kwong Bik Ha, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, a partir de 7 de Novembro de 2005;

Chan Wai Peng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 27 de Novembro de 2005;

Ng Sio Va, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 15 de Novembro de 2005;

Cheang I On, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 5 de Novembro de 2005;

鄒露斯、林鳳儀、陳萱及周文慧，為第二職階三等文員，各自由二零零五年十一月四日、十一月四日、十一月七日及十一月二十六日起生效；

廖灶興，為第三職階一等助理技術員，由二零零五年十一月三日起生效。

下列本局編制外合同人員，獲續約一年，並更改合同第三條款，按下指日期轉為以下所指職級：

周婉娜，為第一職階一高等級衛生技術員，由二零零五年十一月二十七日起轉為同一職級第二職階；

林義財及梁仲慈，為第三職階二高等級技術員，由二零零五年十一月九日及十一月十八日起轉為第一職階一高等級技術員；

梁潔美，為第二職階一級診療技術員，由二零零五年十一月六日起轉為同一職級第三職階；

黃耀輝，為第一職階一級診療技術員，由二零零五年十一月十八日起轉為同一職級第二職階；

李志風、黃淑尼及劉蘭珍，為第一職階二級診療技術員，由二零零五年十一月五日、十一月五日及十二月一日起轉為同一職級第二職階；

第四職階護士陳惠嫦、李莎、Maribel Rada Deveza、歐敏、鄭純青、葉鳳荷、李月霞及Maria Elvira Lasola Datoc，由二零零五年十一月二十日、十一月二十三日、十一月二十六日、十一月二十八日、十一月二十八日、十一月二十八日、十一月二十八日及十二月一日起轉為同一職級第五職階；

劉麗儀，為第一職階首席技術輔導員，由二零零五年十一月十一日起轉為同一職級第二職階；

鄭仲毅、林玉娟及Alice Ozorio，為第三職階一等技術輔導員，由二零零五年十一月三日、十一月三日及十一月十九日起轉為第一職階首席技術輔導員；

吳志雄，為第一職階一等技術輔導員，由二零零五年十一月二十日起轉為同一職級第二職階；

周添明、鍾秀薇及朱艷容，為第三職階二等技術輔導員，由二零零五年十一月二十九日起轉為第一職階一等技術輔導員；

張嘉業、陳熾堅及黃學雄，為第三職階三等文員，由二零零五年十一月十日、十一月十五日及十一月二十六日起轉為第一職階二等文員。

Chao Lou Si, Lam Fong I, Chan Hun e Chow Man Wai, como terceiros-oficiais, 2.º escalão, a partir de 4, 4, 7 e 26 de Novembro de 2005, respectivamente;

Lio Chou Heng, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 3 de Novembro de 2005.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias e datas a cada um indicadas:

Chao Un Na, técnica superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 27 de Novembro de 2005;

Lam I Choi e Leong Chong Chi, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 9 e 18 de Novembro de 2005, respectivamente;

Leong Kit Mei, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 6 de Novembro de 2005;

Vong Io Fai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 18 de Novembro de 2005;

João Lei, Wong Sok Nei e Lao Lan Chan, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 5 de Novembro para os dois primeiros e 1 de Dezembro de 2005, para a última;

Chan Vai Seong, Lei Sa, Maribel Rada Deveza, Ao Man, Cheang Son Cheng, Ip Fong Ho, Lei Ut Ha e Maria Elvira Lasola Datoc, enfermeiras, 4.º escalão, para a mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 20, 23, 26, 28, 28, 28, 28 de Novembro e 1 de Dezembro de 2005, respectivamente;

Lau Lai I, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 11 de Novembro de 2005;

Cheang Chong Ngai, Lam Iok Kun e Alice Ozorio, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, a partir de 3 para os dois primeiros e 19 de Novembro de 2005, para a última;

Ng Chi Hong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 20 de Novembro de 2005;

Chau Tim Meng, Chong Sao Mei e Chu Yim Yung, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 29 de Novembro de 2005;

Henry Cheong, Chan Chi Kin e Wong Hok Hong, terceiros-oficiais, 3.º escalão, para segundos-oficiais, 1.º escalão, a partir de 10, 15 e 26 de Novembro de 2005, respectivamente.

按照局長於二零零五年十一月二十八日之批示：

謝嘉路，本局散位合同第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員之職務，為期六個月，自二零零五年十二月六日起生效。

黃穎雯，本局散位合同第一職階二等技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二等技術員之職務，為期六個月，自二零零五年十二月十三日起生效。

按代局長於二零零五年十二月十四日之批示：

本局應確定委任第三職階高級護士 Chong Lau Sio Sun 之要求，將於二零零五年十二月四日起免職。

按照二零零五年十二月十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

盧勁妍——應其要求，中止第 E-0602 號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零五年十二月十六日本局全科衛生護理副局長的批示：

嚴啟旭——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1415。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照局長於二零零五年十二月十九日之批示：

取消編號第27號之藥行牌照，商號名稱為“順成”，營業地點為澳門下環街31號A威順大廈地下，東主為勞福先生，總辦事處位於澳門下環街31號A威順大廈地下。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零零五年十二月二十一日社會文化司司長作出的批示：

梁穎斌——按經六月二十三日第25/97/M號法令第一條修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條所規定，以定期委任方式，獲委任為本局人事處處長，為期一年。

馬敏燕——按經六月二十三日第25/97/M號法令第一條修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條所規定，以定期委任方式，獲委任為本局護理行政部護士總監，為期兩年。

Por despacho do director dos Serviços, de 28 de Novembro de 2005:

Che Ka Lou, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 2005.

Wong Weng Man, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Dezembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 14 de Dezembro de 2005:

Chong Lau Sio Sun, enfermeira-graduada, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 4 de Dezembro de 2005.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Dezembro de 2005:

Lou Keng In — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão enfermeira, licença n.º E-0602.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 16 de Dezembro de 2005:

Yim Kai Yuk Kenneth — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1415.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Dezembro de 2005:

Cancelado o alvará n.º 27 da Drogaria «Son Seng», com local de funcionamento na Rua da Praia do Manduco, n.º 31-A, edifício Vai Son, r/c, em Macau, cuja titularidade pertence a Lo Fook, com sede na Rua da Praia do Manduco, n.º 31-A, edifício Vai Son, r/c, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro de 2005:

Leong Weng Pan — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Pessoal, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Estela Ma — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, enfermeira-adjunta destes Serviços, ao abrigo do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

按照二零零五年十二月二十七日日本局全科衛生護理代副局長的批示：

謝春暉、何玉愉、容永富——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0083、W-0084、W-0085。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零零五年十二月三十日於衛生局

代副局長 葉炳基

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 27 de Dezembro de 2005:

Che Chon Fai, Ho Iok U, Iong Veng Fu — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.ºs W-0083, W-0084 e W-0085.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Ip Peng Kei*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零五年十二月十四日批示：

陳稀琳學士，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第二職階一高等級技術員，薪俸點為 510，由二零零六年一月四日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，由二零零六年一月一日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

熟練助理員，第六職階，薪俸點為 190：黎榮新；

半熟練工人，第六職階，薪俸點為 190：于榮基；

助理員，第六職階，薪俸點為 150：徐鳳群。

按照本局代副局長二零零五年十二月十六日批示：

鄭志權學士，根據四月二十七日第 21/87/M 號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同以附註方式更改合同第三條款，轉為一級第三階段中葡中學教師，薪俸點為 525，由二零零五年十二月十一日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Dezembro de 2005:

Licenciado Chan Hei Lam — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, nos termos dos artigos 11.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 2006.

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006:

Lai Weng San, como auxiliar qualificado, 6.^o escalão, índice 190.

U Weng Kei, como operário semiqualficado, 6.^o escalão, índice 190.

Choi Fong Kuan, como auxiliar, 6.^o escalão, índice 150.

Por despacho do subdirector, substituto, destes Serviços, de 16 de Dezembro de 2005:

Licenciado Cheng Che Kuen — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato além do quadro com referência à categoria de professor do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 3.^a fase, índice 525, nos termos dos artigos 3.^o, 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Dezembro de 2005.

更正

梁錦輝學士，二等高級技術員，第二職階，薪俸點為 455，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，更正由二零零五年十二月十七日起生效。

二零零五年十二月二十六日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Rectificação

Licenciado Leong Kam Fai — rectificada a renovação do contrato além do quadro, por mais um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 26 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局**批示摘錄**

摘錄自代局長於二零零五年十二月十三日作出的批示：

梁桂清、梁惠娟及馬國男——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，上述工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，分別為第四職階熟練助理員、第五職階助理員及第五職階熟練工人，各自由二零零六年一月四日、一月八日及一月二十三日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

伍家駿學士——第三職階一等高級技術員，自二零零六年一月十七日起生效；

梁美琪——第三職階一等技術輔導員，自二零零六年一月二十四日起生效；

林秀華——第一職階首席照相排版員，自二零零六年一月十一日起生效；

黃惠明學士——第二職階二等技術員，自二零零六年二月一日起生效。

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despachos do presidente, substituto, de 13 de Dezembro de 2005:

Leong Kuai Cheng, Leong Wai Kun e Ma Kok Nam — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, auxiliar, 5.º escalão, e operário qualificado, 5.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4, 8 e 23 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Ng Ka Chon, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 17 de Janeiro de 2006;

Leong Mei Kei, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 24 de Janeiro de 2006;

Lam Sao Wa, como operador de fotocomposição principal, 1.º escalão, a partir de 11 de Janeiro de 2006;

Licenciado Vong Vai Meng, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘請尹兆莊學士在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點 350，為期六個月，自二零零六年一月二日起生效。

摘錄自行政長官於二零零五年十二月十九日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第二十一條第二款規定，本局與 Nemtseva Olga 重新簽訂個人工作合同，擔任演藝學院舞蹈教師，為期一年，自二零零六年一月三日起生效。

二零零五年十二月二十九日於文化局

代局長 陳澤成

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Dezembro de 2005:

Licenciada Wan Sio Chong — contratado de assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 19 de Dezembro de 2005:

Nemtseva Olga — celebrado novo contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como professora de dança do Conservatório deste Instituto, nos termos do artigo 99.^o da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 3 de Janeiro de 2006.

Instituto Cultural, aos 29 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, *Chan Chak Seng*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十月十日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用陳美香及呂善怡在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期六個月，自二零零五年十二月十六日起生效。

摘錄自本局局長於二零零五年十二月六日作出的批示：

Isabel Azedo Augusto — 根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第三職階特級技術員職務的編制外合同自二零零六年一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

二零零五年十二月二十八日於旅遊局

代局長 白文浩

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Outubro de 2005:

Chan Mei Heong e Loi Sin I — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Dezembro de 2005:

Isabel Azedo Augusto — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica especialista, 3.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

社會工作局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十一月二十二日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，下列人員在本局分別擔任如下職務的定期委任，分別自二零零六年二月十四日及二月二十三日起續期至二零零七年三月三十一日止：

劉結艷學士擔任兒童暨青年服務處處長；

鄧潔芳學士擔任社會設施管理暨准照處處長。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林素娟在本局擔任職務的編制外合同，自二零零六年二月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點 485 的薪俸。

二零零五年十二月二十九日於社會工作局

代局長 容光耀

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Novembro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, até 31 de Março de 2007, a partir de 14 e 23 de Fevereiro de 2006, respectivamente, neste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho:

Licenciada Lao Kit Im, como chefe da Divisão de Infância e Juventude;

Licenciada Tang Kit Fong, como chefe da Divisão de Gestão e Licenciamento dos Equipamentos Sociais.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Dezembro de 2005:

Lam Sou Kun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Instituto de Acção Social, aos 29 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

體育發展局

INSTITUTO DO DESPORTO

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十一月二十二日作出的批示：

梁詠賢博士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零零五年十二月九日起與其簽訂為期一年的編制外合同，以擔任本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430 點。

摘錄自本局代局長於二零零五年十二月一日作出的批示：

Sérgio Rosário da Conceição 學士，為本局編制外合同第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Novembro de 2005:

Doutora Leong Weng In — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Dezembro de 2005.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 1 de Dezembro de 2005:

Licenciado Sérgio Rosário da Conceição, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterado, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º

第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改其合同的第三條款，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點，自二零零五年十二月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零五年十二月二日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，*João Álvaro Souza* 在本局擔任第二職階特級助理技術員的散位合同，自二零零五年十二月六日起續期一年。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員，按下述職級及期間起獲續期一年：

Sandra Micaela Azevedo 及 *Alberto Xequé do Rosário*，第三職階二等助理技術員，各自自由二零零五年十二月十四日及二零零六年一月一日起生效；

李沛榮 學士，第一職階特級技術輔導員，自二零零六年一月一日起生效；

Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes 學士及 *何來成* 學士，第二職階二等技術輔導員，自二零零六年一月一日起生效；

沈美琦 學士，第一職階二等技術輔導員，自二零零六年一月一日起生效；

慧冰 辭，第二職階二等助理技術員，自二零零六年一月一日起生效。

二零零五年十二月三十日於體育發展局

代任代局長 戴祖義

escalão, índice 455, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 2 de Dezembro de 2005:

João Álvaro Souza — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Dezembro de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Sandra Micaela Azevedo e *Alberto Xequé do Rosário*, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 14 de Dezembro de 2005 e 1 de Janeiro de 2006.

Licenciado *Lei Pui Veng*, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Licenciados *Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes* e *Ho Loi Seng*, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Licenciada *Sam Mei Kei*, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Wai Peng Sit, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Instituto do Desporto, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, em substituição, *José Maria da Fonseca Tavares*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十一月二十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，本辦公室以徵用方式向教育暨青年局聘任 *朱耀安* 為本辦公室第三職階顧問高級技術員，薪俸點 650，為期一年，自二零零五年十一月二十三日起生效。

二零零五年十二月二十三日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho de Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Novembro de 2005:

Chu Yiu On, dos Serviços de Educação e Juventude — requisitado, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, neste Gabinete ao abrigo do artigo 34.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Novembro de 2005.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 23 de Dezembro de 2005. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sio Lai*.

旅遊學院**批示摘錄**

根據社會文化司司長於二零零五年十一月十八日之批示：

王美清，為本學院望廈迎賓館館長，屬定期委任——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一及第二款之規定，其委任獲續期二年，由二零零五年十二月十八日起生效。

二零零五年十二月十九日於旅遊學院

代院長 甄美娟

地圖繪製暨地籍局**批示摘錄**

按照運輸工務司司長於二零零五年十二月五日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本局第七職階助理員杜潤漢的散位合同獲續期一年，薪俸點為160點，由二零零五年十二月二十六日起開始生效。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，本局第二職階二等高級技術員余家敏及黃達全的編制外合同獲續期一年，薪俸點為455點，由二零零六年一月一日起開始生效。

二零零五年十二月二十八日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

港務局福利會**批示摘錄**

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲公佈由運輸工務司司長於二零零五年十二月二十七日批示所核准之港務局福利會二零零五年度本身預算之修改：

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Novembro de 2005:

Wong Mei Cheng — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como directora da Pousada de Mong-Há deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 18 de Dezembro de 2005.

Instituto de Formação Turística, aos 19 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Dezembro de 2005:

Tou Ion Hon, como auxiliar, 7.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, índice 160, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Dezembro de 2005.

Iu Ka Man e Wong Tat Chun — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

OBRA SOCIAL DA CAPITANIA DOS PORTOS**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos para o ano económico de 2005, aprovado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Dezembro do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
		追加 Reforço	注銷 Anulação
02-02-07-00-01	飯堂購貨		\$ 50,800.00
04-01-05-00	Aquisição de produtos para a cantina 其他 Outras	\$ 50,800.00	
	合計 Total	\$ 50,800.00	\$ 50,800.00

二零零五年十二月二十九日於港務局福利會——主席：港務局局長 黃穗文——副主席：港務局副局長 黃錦輝——秘書：港務局行政及財政廳廳長 鄧應銓

Obra Social da Capitania dos Portos, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Wong Soi Man*, directora da Capitania dos Portos. — O Vice-Presidente, *Vong Kam Fai*, subdirector da Capitania dos Portos. — O Secretário, *Tang Ieng Chun*, chefe do DAF da CP.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十二月五日及十二月十九日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第二職階一等高級技術員原慧姿學士在本局擔任人事組組長的定期委任自二零零六年一月一日起續期一年。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第二職階首席郵務輔導技術員梁敬賢學士在本局擔任郵政處理及派遞科科長的定期委任自二零零六年一月一日起續期一年。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第二職階一等高級技術員溫美蓮學士在本局擔任儲金局廳長的定期委任自二零零六年一月二十一日起續期一年。

二零零五年十二月二十七日於郵政局

代局長 劉惠明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 e 19 de Dezembro de 2005:

Licenciada Yuen Vai Chi, técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Sector de Pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciado Leung Keng In, técnico-adjunto postal principal, 2.^o escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Tratamento e Distribuição de Correio destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciada Van Mei Lin, técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento da Caixa Económica Postal destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 21 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 27 de Dezembro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lau Wai Meng*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

法務局

公告

本局為填補人員編制內行政人員組別第一職階首席行政文員兩缺，經二零零五年十二月十四日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以審查文件及有限制的方式進行普通晉升開考公告。現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款之規定公布，准考人臨時名單已張貼在水坑尾街162號公共行政大樓十九樓法務局內。

根據同一通則第五十七條第五款之規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零五年十二月二十九日於法務局

代局長 Diana Loureiro

(是項刊登費用為 \$1,087.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, se encontra afixada, na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 19.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, II Série, de 14 de Dezembro de 2005.

A lista provisória acima referida é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 29 de Dezembro de 2005.

A Directora dos Serviços, substituta, *Diana Loureiro*.

(Custo desta publicação \$1 087,00)

統計暨普查局

公告

茲通知，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考，以填補統計暨普查局人員編制之下列空缺：

第一職階首席行政文員一缺；

第一職階特級技術輔導員三缺。

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查局人員編制之公務員，自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão; e

Três lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

二零零五年十二月二十七日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳 (代副局長)

(是項刊登費用為 \$1,224.00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 27 de Dezembro de 2005.

A Directora dos Serviços, substituta, *Kong Pek Fong*, subdirectora, substituta.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

勞工事務局

名單

勞工事務局為填補人員編制第一職階首席技術輔導員兩缺，經二零零五年三月二日第九期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
茹鉅池	7.61

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可在本名單公布之日起十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零五年十二月二十六日經濟財政司司長批示確認)

二零零五年十二月十五日於勞工事務局

典試委員會：

主席：處長 黎雄傑

委員：顧問高級技術員 黃志偉

首席高級技術員 馬文玲

(是項刊登費用為 \$1,390.00)

衛生局

名單

根據二零零五年十月十二日第四十一期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登之通告及按照三月十五日第 8/99/M 號法令規定進行臨床病理科專科最後評核試。該評核試成績已於二零零五年十二月六日獲社會文化司司長確認，現公佈如下：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Lista

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um dos dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 2 de Março de 2005:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
U Koi Chi	7,61

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Dezembro de 2005).

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 15 de Dezembro de 2005.

O Júri:

Presidente: Lai Hung Kit, chefe de divisão.

Vogais: Vong Chi Vai, técnico superior assessor; e

Ma Man Leng, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Classificativa do exame de avaliação final de graduação em patologia clínica (Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 41, II Série, de 12 de Outubro de 2005:

合格應考人： 分
 錢偉醫生 16.4
 二零零五年十二月二十三日於衛生局

典試委員會：

主席：臨床病理科主治醫生 官建泳

正選委員：臨床病理科主治醫生 José Carlos Pereira

香港專科學院代表 何栢良

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

Candidato aprovado: valores
 Dr. Chin Wai 16,4
 (Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Dezembro de 2005).
 Serviços de Saúde, aos 23 de Dezembro de 2005.

O Júri:

Presidente: Koon Kin Veng, assistente hospitalar de patologia clínica.

Vogais efectivos: José Carlos Pereira, assistente hospitalar de patologia clínica; e

Ho Pak Leung, representante da Academia de Medicina de Hong Kong.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

通告

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定公佈，衛生局為填補人員編制專業技術員組別第一職階第三職等首席助理技術員兩缺開考的臨時名單已張貼於本局行政大樓衛生局人事處，該開考通告已於二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

二零零五年十二月十三日於衛生局

典試委員會：

主席：入院科科長 Xequ Hassan Mamblecar

第一委員：首席技術輔導員 阮其銳

第二委員：首席助理技術員 廖玉萍

(是項刊登費用為 \$920.00)

衛生局為填補人員編制翻譯員職程第一職階第五職等主任翻譯員四缺開考之通告已於二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定公佈，被視為確定名單的臨時名單已張貼於本局行政大樓一樓人事處。

二零零五年十二月十四日於衛生局

典試委員會：

主席：Maria Terezinha Yu

Avisos

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração destes Serviços, a lista provisória do concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 2005.

Serviços de Saúde, aos 13 de Dezembro de 2005.

O Júri:

Presidente: Xequ Hassan Mamblecar, chefe da Secção de Admissões.

Primeiro-vogal: Iun Kei Ioi, adjunto-técnico principal.

Segunda-vogal: Liu Iok Peng, técnica auxiliar principal.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração destes Serviços, a lista provisória considerada definitiva do concurso para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor chefe, grau 5, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 2005.

Serviços de Saúde, aos 14 de Dezembro de 2005.

O Júri:

Presidente: Maria Terezinha Yu.

第一正選委員：鄭任山

第二正選委員：何麗瑤

(是項刊登費用為 \$813.00)

衛生局為填補人員編制行政人員組別第一職階第四職等首席行政文員六缺開考之通告已於二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定公佈，被視為確定名單的臨時名單已張貼於本局行政大樓一樓衛生局人事處。

二零零五年十二月十四日於衛生局

典試委員會：

主席：科長 Delfim José do Rosário

正選委員：一等技術員 馮珊瑚

二等技術輔導員 陳嘉儀

(是項刊登費用為 \$783.00)

根據十一月十五日第81/99/M號法令第二十六條第四款a)項之規定，私人醫務活動牌照技術委員會（護士執業牌照）將由如下人員組成：

主席：法醫科醫院主治醫生 柯慶華

委員：仁伯爵綜合醫院代護士總監 馬敏燕

護士，由澳門護士學會指定 羅少霞

二零零五年十二月二十三日於衛生局

代局長 鄭成業

(是項刊登費用為 \$715.00)

Primeiro-vogal efectivo: Chiang Yam San aliás Cheng Yam San.

Segundo-vogal efectivo: Ha Lay Yieu.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração destes Serviços, a lista provisória considerada definitiva do concurso para o preenchimento de seis vagas de oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 2005.

Serviços de Saúde, aos 14 de Dezembro de 2005.

O Júri:

Presidente: Delfim José do Rosário, chefe de secção.

Vogais: Fong San Wu, técnico de 1.ª classe; e

Chan Ka I, adjunto-técnico de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

Ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a Comissão Técnica de Licenciamento de Actividades Privadas (para o licenciamento da profissão e actividades de enfermagem), passa a ter a seguinte composição:

Presidente: O Heng Wa, assistente hospitalar de medicina legal.

Vogais: Estela Ma, enfermeira-adjunta da Direcção do CHCSJ, substituta; e

Lo Sio Ha, enfermeira indicada pela Associação Promotora da Enfermagem de Macau.

Serviços de Saúde, aos 23 de Dezembro de 2005.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip.*

(Custo desta publicação \$ 715,00)

旅遊局

名單

旅遊局為填補人員編制內專業技術人員組別第一職階特級繪圖員一缺，經於二零零五年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de desenhador especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 45, II Série, de 9 de Novembro de 2005:

合格應考人： 分

李耀斌 8.6

(經二零零五年十二月十九日社會文化司司長的批示確認)

二零零五年十二月十四日於旅遊局

典試委員會：

主席：一等高級技術員 顧,金梅

委員：二等高級技術員 林,小庄

候補委員：二等高級技術員 陳,元元

(是項刊登費用為 \$1,047.00)

旅遊局為填補其人員編制內技術人員組別一般制度職程之第一職階首席技術員五缺，經於二零零五年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審查、有限制的方式進行普通晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

1.º Herminia Celeste da Silva 8.93

2.º Daniela de Souza Fão da Luz 8.73

黃富華 8.73

4.º Emilia Madalena Canavarro Ritchie 8.56

5.º 余萬菁 8.36

(經二零零五年十二月十九日社會文化司司長的批示確認)

二零零五年十二月二十八日於旅遊局

典試委員會：

主席：特級技術員 葉綠寶

委員：首席技術員 何仲儀

首席技術員 溫美寶

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

環境委員會

通告

按照運輸工務司司長二零零五年十一月二十九日的批示，以及根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十

Candidato aprovado: valores

Lei Io Pan 8,6

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Dezembro de 2005).

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 14 de Dezembro de 2005.

O Júri:

Presidente: Gu, Jin Mei, técnica superior de 1.ª classe.

Vogal: Lam, Sio Chong, técnica superior de 2.ª classe.

Vogal suplente: Chen, Yuan Yuan, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 45, II Série, de 9 de Novembro de 2005:

Candidatos aprovados: valores

1.º Herminia Celeste da Silva 8,93

2.º Daniela de Souza Fão da Luz 8,73

Vong Fu Va 8,73

4.º Emilia Madalena Canavarro Ritchie 8,56

5.º Iu Man Cheng 8,36

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 19 de Dezembro de 2005).

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 28 de Dezembro de 2005.

O Júri:

Presidente: Ip Lok Pou, técnica especialista.

Vogais: Ho Chong I, técnica principal; e

Wan Mei Pou, técnica principal.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

CONSELHO DO AMBIENTE

Aviso

Faz-se público que, conforme o despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Novembro de 2005, se encontra aberto o concurso comum, de ingresso,

一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考核方式進行普通入職開考，以填補環境委員會人員編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員（公共行政範疇）一缺，詳細說明如下：

一、種類、期限及有效期

屬考核形式的普通入職考試，有意者應於本通告在《澳門特別行政區公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。

本考試的有效期在空缺被填補後終止。

二、投考條件

二.一、投考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條及第十一條所規定的擔任公職的一般要件的澳門特別行政區永久性居民，具雙語（中文及葡文）之能力，不論是否與公職有聯繫，均可報考：

- a) 具有澳門官方教育制度之公共行政學士學位；
- b) 在外地取得 a) 項所指之同一體制且在澳門認可之公共行政學士學位。

二.二、應遞交文件：

與公職無聯繫的投考人：

- a) 有效身分證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；及
- c) 履歷。

與公職有聯繫的投考人：

- a) 有效身分證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和工作評核等；
- d) 履歷。

任職環境委員會的投考者，如在報名表中明確聲明 a) 、 b) 及 c) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de administração pública, da carreira de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Conselho do Ambiente, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a entrega de candidaturas, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que sejam residentes permanentes da RAEM, com capacidade bilingue (chinês e português), reúnam as condições gerais para o desempenho de funções públicas, previstas nos artigos 10.º e 11.º do ETAPM, e estejam habilitados:

- a) Com licenciatura em Administração Pública pelo sistema oficial de ensino de Macau;
- b) Com licenciatura em Administração Pública obtida no exterior, da mesma matriz da referida na alínea a), e reconhecida oficialmente em Macau.

2.2. Documentação a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes ao Conselho do Ambiente ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

三、報考方式及地點

報考者須填寫第65/GM/99號批示附件所載的、十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格（印務局專印），並於有關期限的辦公時間內，將之送交位於澳門美珊枝街三號的環境委員會。

四、職務性質

公共行政範疇之高級技術員須以自主及負責的方式擔任調查、研究、構思及使用科學技術或專門方法及程序的諮詢性職務，需要具備公共行政學士程度的專門及基本培訓。具雙語（中文及葡文）之語言能力。制定意見書和進行屬其專業範疇的科學技術研究，以便為決策提供依據。

五、薪俸

第一職階二等高級技術員的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載薪俸索引表的430點。

六、甄選方法

甄選是以不超過三小時筆試的知識考試，並輔以履歷分析和專業面試的考試方式進行，評分比例如下：

第一階段

a) 知識考試可以澳門特別行政區任一正式語文進行，知識考試——40%；

第二階段

b) 履歷分析——25%；

c) 專業面試——35%。

語言之認識程度必須具適當證明。專業培訓只有在其被適當證明時，才可在履歷分析方面取得評分。

凡筆試成績低於五分者，將被淘汰且不得進入第二階段；考試採用十分為滿分的評分制。

七、內容

知識考試包括下列內容：

考試範疇：

——《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》；

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Despacho n.º 65/GM/99 (exclusivo da Imprensa Oficial) a que alúde o n.º 2 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Conselho do Ambiente, sito na Rua de Sancha Miranda, n.º 3, em Macau.

4. Conteúdo funcional

O técnico superior da área de administração pública exerce funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializados e capacidade bilingue (chinês e português), executados com autonomia e responsabilidade, requerendo uma especialização e formação básica a nível de licenciatura. Elabora pareceres e efectua estudos de natureza na área da sua formação, tendo em vista a fundamentação de tomada de decisões. Participa na concepção, redacção e implementação de projectos.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante prova de conhecimentos escritos, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

a) Prova de conhecimentos que poderá ser realizada em qualquer das línguas oficiais da RAEM — 40%.

2.ª fase:

b) Análise curricular — 25%; e

c) Entrevista profissional — 35%.

Os conhecimentos linguísticos têm de ser com comprovações adequadas.

Os conhecimentos linguísticos e formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

Não serão admitidos à 2.ª fase, sendo considerados excluídos, os candidatos que obtenham classificação inferior a cinco valores na prova escrita, aferida numa escala de dez valores.

7. Programa

A prova de conhecimentos abrangerá as seguintes matérias:

Área específica:

— Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;

- 第1/1999號法律（回歸法）；
- 第2/1999號法律（政府組織綱要法）；
- 第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）；
- 六月一日第2/98/M號法律，重組環境委員會；
- 十二月二十一日第85/89/M號法令、第86/89/M號法令及有關修改；
- 十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及隨後有關修改；
- 經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》；
- 三月十一日第2/91/M號法律，環境綱要法；

准考人在筆試時可使用上述有關內容的法規作參考資料。知識考試的地點、日期及時間將於公佈准考人確定名單時通知。

八、適用法例

本開考由現行《澳門公共行政工作人員通則》規範。

九、典試委員會的組成

典試委員會組成如下：

主席：黃蔓荳

正選委員：冼保生

馮詠旰

候補委員：楊健思

Romina Wong

二零零五年十二月三十日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓荳

（是項刊登費用為 \$6,355.00）

- Lei n.º 1/1999 (Lei da Reunificação);
- Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo);
- Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas);
- Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho, Reestrutura o Conselho do Ambiente;
- Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, de 21 de Dezembro, e suas alterações;
- Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações que lhe foram posteriormente dadas;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;
- Lei n.º 2/91/M, de 11 de Março, Lei de Bases do Ambiente,

Os candidatos podem utilizar durante a prova escrita, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em vigor.

9. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Vong Man Hung.

Vogais efectivos: António Viseu; e

Fong Weng Chin.

Vogais suplentes: Jeong Kin Si; e

Romina Wong.

Conselho do Ambiente, aos 30 de Dezembro de 2005.

A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.

(Custo desta publicação \$ 6 355,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門新月曲藝會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零五年十二月二十七日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號137/2005。

澳門新月曲藝會

章程

(一) 宗旨

1. 本會定名為澳門新月曲藝會。
2. 本會從事曲藝娛樂活動，加強本澳與外地相關藝術交流，促進本澳的文化活動的發展。
3. 本會地址：澳門風順堂街6-J金運大廈2樓B座。

(二) 會員資格、權利與義務

4. 凡本澳愛好曲藝活動，具相當資歷，有較高水平或熱心支持曲藝活動者，願意遵守會章，均可申請入會，經理事會通過，方為會員。

5. 會員有下列權利和義務：

- (1) 選舉權與被選舉權；
- (2) 批評及建議；
- (3) 參加本會各項活動；
- (4) 遵守會章及決議；
- (5) 繳納會費。

6. 會員如有違反會章或有損本會聲譽者，經理事會通過，可取消其會員資格。

(三) 組織架構

7. 會員大會為本會最高權力機構，設會長一人、副會長一人、秘書一人，任期三年。其職權如下：

- (1) 制定或修改會章；
- (2) 選舉理監事會各成員；

(3) 決定工作方針、任務及計劃。

8. 理事會為本會執行機關，其職權如下：

- (1) 籌備召開會員大會；
- (2) 執行會員大會決議；
- (3) 向會員大會報告工作及財務狀況。

9. 理事會設理事長一人，副理事長一人、秘書一人、理事若干（總人數必為單數），任期三年；理事會視工作需要，可增聘名譽會長、顧問。

10. 監事會負責稽核及督促理事會各項工作，設監事長一人，副監事長一人，監事一人，任期三年。

(四) 會議

11. 會員大會每年召開一次，如有需要，會長可召開會員大會，而大會決議取決於出席會員之絕對多數票方得通過；但法律另有規定者除外。

12. 理事會、監事會每兩個月召開一次會議，如有特殊情況可臨時召開。

13. 每季度舉行一次會員曲藝活動。

(五) 經費

14. 社會贊助和會費。

二零零五年十二月二十七日於第一公證署

助理員 李玉蓮 Isabel Dillon Lei do
Rosario

(是項刊登費用為\$1,165.00)
(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

裝飾工程全人協進會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零五年十二月二十六日，存檔

於本署之2005/ASS/M2檔案組內，編號為120號，有關條文內容如下：

裝飾工程全人協進會

第一章 名稱、地址

第二章 本會之宗旨

第三章 會員資格、權利及義務

第四章 本會之組織

第五章 財政

第六章 會章之解釋及修改

第七章 紀律裁申

第一章

名稱、地址

第一條——裝飾工程全人協進會，在本章程內稱為“本會”。本會將受本章程及本澳現行有關法律條款所管轄。

第二條——中文地址：本會會址設於澳門台山牧場街61號新城市工業大廈2樓K座。

葡文地址：Rua dos Currais n.º 61, Edif Industrial Cidade Nova, 2 andar K, em Macau。

本會會址須經理事會批准才可遷至本澳任何地方。

第二章

本會之宗旨及目標

第三條——本會之宗旨及目標：通過各種聚會，會員間交流對建築、裝飾材料及工業安全方面資訊及心得，從而提高業界工程水平、效益及安全。

第三章

會員資格、權利及義務

第四條——本會會員可分為三類：名譽會員；資深會員；普通會員。

1) 名譽會員——傑出知名人士及積極支持本會者，經會員提名，由理事會審核及通過後，可被邀請為名譽會員。

2) 資深會員——普通會員在入會四年，可提出申請成為資深會員，經理事會提交評審委員會審核後，可成為資深會員。

3) 普通會員——從事建築及裝修工程相關人士。

第五條——除名譽會員外，所有會員需繳付由理事會所訂定之入會費及年費，及必須遵守本會之規章及決議，協助及支持本會所舉辦之各項活動。

第四章

本會之組織

第六條——本會組織包括：(A) 會員大會；(B) 理事會；(c) 監事會。

第七條：上述組織之成員任期為兩年；且必須是本會的資深會員或普通會員。

第八條——會員大會

會員大會由所有有選舉權之會員組成，其決議在決定範圍內具有最高權力。

會員大會由會長主持和召開。

本會設會長一人，其資格產生方法及職責如下：

A：會長必須超過所有選舉權之會員總數 25% 提名，並報請會員大會投票產生。

B：會長應具備下列條件：

- a)、對本會有傑出貢獻者。
- b)、對本會有管理經驗者。

C：會長之職責：

- a)、召開和主持會員大會。
- b)、指導及協助理事會、監事會管理本會工作。

會員大會另設秘書一人協助會長工作及有關會議記錄工作，該職位由本會有選舉權之會員在會員大會時選出。

上述成員之空缺須在下次會員大會中如數選出補上。

會員大會須在每年之首季舉行。具體時間、地點則由會長決定。

上述之會員大會名為週年會員大會，其議程應包括：討論及通過理事會之報告；財務報告及書面意見。

會員大會應在十天前以書面形式通知會員。

書面通知應具有會議之日期、地點、時間及會議所涉及之事務性質。

每次會員大會之法定人數應由不少於二分之一有選舉權之會員所組成。

除特別規定以外，決議應由半數以上出席者的票數確定。

倘贊成票與反對票相等時，會長有權投決定性之一票。

會員大會之工作：

a) 選出會長、會員大會秘書、理事會和監事會各成員。

b) 討論及通過理事會之報告及財務報告。

c) 對有必要修改之規章建議作出決議。

d) 批准理事會關於加入地區或區外相同性質之組織之建議。

e) 按理事會之建議及監事會之書面意見對本會之固定資產作出決議。

f) 對本會之解散作出決議。

g) 確定會員之入會費及年費。

第九條——理事會

理事會之職責在於創造條件實現本會之宗旨及推廣會務，理事會應：

- a) 制定會員守則及紀錄。
- b) 按需要修改本會之會章，然後交由會員大會通過。
- c) 在週年會員大會上出示週年報告，財政報告及下年度之活動計劃，以便通過。
- d) 當需要時要求召開會員大會。
- e) 對審查委員會之報告作出決議。
- f) 對本會基金之使用作出決議。
- g) 組成之總人數必須為單數並且已包括主席。

理事會負責管理本會之工作，其成員不得超過十五人，推選方式如下：

- a) 在週年會員大會上，從有被選舉權之會員中選出為數不超過十人為成員。
- b) 餘數成員由新組成之理事會成員推選入會。

常務理事會負責本會之日常管理工

作，其成員如下：

- a) 理事長一人。
- b) 副理事長一人。
- c) 常務理事一人。

d) 財政一人。

理事長有權根據需要邀請有關會員出席常務理事會；理事會須從其成員中選出秘書一人，財政壹人。

理事會之任何空缺應在下次會員大會中如數選出補上（由原有委員推舉出之成員不在此限）。

倘由會員大會選出之理事會成員，其空職超過四分之一，理事會須由上屆理事會中選出如數之成員，直至舉行下屆會員大會為止。

理事會大會須每半年舉行一次，特別會議可由理事長召集或由不少於伍名理事之要求而舉行。

理事會可邀請對出色貢獻之本會會員或非會員以諮詢資格參加會議。

理事會須每月舉行會議，特別會議可由理事長召集或由不少於三名成員之要求而舉行。

理事會成員如無理連續缺席三次或年內缺席五次者，則失去其資格；如因事暫時缺席者需以會前通知。

理事會之各成員，獲得適當之授權者，皆可作為管理日常會務之代表。

理事會之決議由半數以上票數確定，倘贊成票與反對票相等時，理事長有權投決定性之一票。

理事長之主要職責：

- a) 代表本會。
- b) 領導及管理本會之所有工作。
- c) 召開理事會及常務理事會。

副理事長之主要職責在於協助理事長及當理事長缺席或因事暫時缺席時暫代理事長一職。

財政之主要職責：

- a) 監督及簽署本會之帳戶。
- b) 監督及整理本會之收據。
- c) 支付本會之開支。

d) 在理事會或常務理事會之要求下出示有關本會財政狀況之資產負債表。

常務理事應：

- a) 簽訂本會管理所需之合約及各項文件。
- b) 作為本會對外團體、組織之代表。

c) 任命及調整各工作部門之人員，以確保該等部門有效地執行其工作。

d) 接受津貼及捐贈。

本會之決定須由理事會三名成員簽署，其中一人須為理事長或代理理事長。

第十條——監事會

監事會負責對本會管理工作之監督，監事會由三名會員組成，其中壹人為主席。

監事會應：

a) 對理事會之報告、財政報告及其他事項提出書面意見。

b) 如各成員一致通過，可要求召開特別會員大會。

c) 參加會員大會，理事會及常務理事會，但其成員在理事會及常務理事會中無表決權。

d) 在適當時檢查本會帳戶及証實收支平衡。

監事會之成員應由會員大會從有選舉權之會員中選出。

監事會應每年召開一次會議，特別會議可由主席或應監事會中任何兩名成員之要求召開。

決議應由半數以上票數確定，倘贊成票與反對票相等時，主席有權投決定性壹票。

監事會之基本職責在於熱誠地按本會會章及法律執行監察。

第五章

財政

第十一條——本會之經費可由經常性收入及非經常性收入所組成。

A 經常性收入——會員入會費，每年會費、本會產業收入、儲蓄存款利息及本會之一切服務收費。

B 非經常性收入——對本會的補助金、會員或外界的捐贈。

第十二條——本會之基金用途只能作為擴展及執行本會之宗旨，不能將基金任何部份直接或間接以股息、獎金，或其他形式轉交予本會會員，除日常管理費用可由理事長或有書面授權證明之專責人員批准外，其他一切開支，必須經過常務理事會通過。理事長之授權須以書面進行及通知各常務理事。

第十三條——常務理事會須以本會名義在銀行開設戶口，此戶口之使用須最少

由貳名常務理事簽署，而該貳名常務理事，其中一名須為本會之財務，若財務缺席時，可由本會理事長或副理事長代行。

第六章

會章之解釋及修改

第十四條——若有任何疑問發生，而本會之會章並沒有適當資料提供以資參考時，則以理事會之決定為最高準則。

第十五條——修改本會之會章須在會員大會中進行。會章之任何修改，必須有四分之三出席會員之贊同票方為有效。

第十六條——到開會時，到會者少於法定人數時，會員大會須更改日期，若經過合理時間通告後，再次召開同樣目的之會員大會，而沒有足夠法定人數出席時，任何出席而又擁有投票權之會員人數，即可成法定的人數，其決議應由三分之二以上的出席者票數確定。

第七章

紀律裁仲

第十七條——本會會員如有違反本會之章程和守則時，經審查委員會提出，由理事會決定，可能被取消會員資格。

第十八條——理事會之決定須由半數以上理事通過，有關會員有權參加該次理事會，開會通知須於十天前遞交有關會員。在會上，該會員有權為自己辯護，但不能在投票時在場，如因任何原因，該會員不能參加會議為自己辯護，作棄權論，但他有權向會員大會提出上訴。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e seis de Dezembro de dois mil e cinco. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco Chang*.

(是項刊登費用為 \$4,303.00)

(Custo desta publicação \$ 4 303,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門幼兒教育工作者文康體協會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零五年十二月二十九日，存檔

於本署之 2005/ASS/M2 檔案組內，編號為 123 號，有關條文內容如下：

澳門幼兒教育工作者文康體協會

章程

第一章

總則

第一條

名稱及會址

本會定名為“澳門幼兒教育工作者文康體協會”。

本會會址設於澳門水坑尾街 202 號婦聯大廈三樓。

第二條

宗旨

本會為非牟利團體，宗旨為團結本澳的幼兒教育工作者開展文康體活動，保持身心健康發展，通過自身素質的提昇，達致培育幼兒健康成長為目標。

第二章

會員

第三條

會員資格

本會會員為熱衷體育運動之幼兒教育工作者，認同本會會章，辦理入會手續，經本會理事會批准，繳納會費，方可成為會員。

第四條

會員權利

- 一、依章程之規定參與會務；
- 二、會員有選舉權和被選舉權；
- 三、會員可參加本會舉辦的各項活動。

第五條

會員義務

- 一、遵守會章；
- 二、支持會務工作；
- 三、維護本會聲譽及利益。

第六條

會員身份之喪失

凡違反會章、影響本會聲譽者，經勸告無效，經理事會議決有權予以警告或處分。

<p>第三章</p> <p>組織機構</p> <p>第七條</p> <p>會員大會</p> <p>一、本會組織架構包括會員大會、理事會和監事會；</p> <p>二、會員大會是本會最高權力機構，負責決定本會工作方針，選舉會長，理事會及監事會成員；</p> <p>三、由會員大會設會長壹人，副會長若干人，任期三年，連選得連任。會長與副會長負責主持會員大會。</p> <p>第八條</p> <p>理事會</p> <p>一、理事會為執行機構；</p> <p>二、理事會召開會員大會、執行會員大會決議、管理會務及制訂工作報告；</p> <p>三、理事會互選理事長壹人，副理事長若干人及理事若干人，總人數須為單數，理事會成員任期三年，連選得連任；</p> <p>四、理事會每三個月召開一次會議，由理事長負責召集主持，並領導有關會務工作；</p> <p>五、理事會下設培訓部、賽務部、聯絡部、宣傳部、總務部、財務部，有需要時可設立特種委員會或工作小組。各部門設部長一人、副部長若干人、委員若干人。</p> <p>第九條</p> <p>監事會</p> <p>監事會互選監事長壹人，副監事長若干及監事若干人，成員總人數須為單數，負責監察會務工作。監事會成員任期三年，連選得連任。</p> <p>第四章</p> <p>其他</p> <p>經費</p> <p>本會之收入來源包括會費、捐贈、利息、籌募以及任何在理事會權限範圍內的收入。</p> <p>Está conforme.</p> <p>Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e nove de Dezembro de dois mil e cinco. — O Ajudante, <i>António de Oliveira</i>.</p> <p>(是項刊登費用為 \$1,615.00)</p> <p>(Custo desta publicação \$ 1 615,00)</p>	<p>第二公證署</p> <p>2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU</p> <p>證明書</p> <p>CERTIFICADO</p> <p>澳門婦女文康體綜合協會</p> <p>為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零五年十二月二十九日，存檔於本署之2005/ASS/M2 檔案組內，編號為122號，有關條文內容如下：</p> <p>澳門婦女文康體綜合協會</p> <p>章程</p> <p>第一章</p> <p>總則</p> <p>第一條</p> <p>名稱及會址</p> <p>本會定名為“澳門婦女文康體綜合協會”。</p> <p>本會會址設於澳門水坑尾街202號婦聯大廈三樓。</p> <p>第二條</p> <p>宗旨</p> <p>本會為非牟利團體，宗旨為團結各界女性、文康、體育愛好者開展有關文化藝術、康樂、體育等活動，增強婦女體質。</p> <p>第二章</p> <p>會員</p> <p>第三條</p> <p>會員資格</p> <p>凡18歲至45歲之本澳合法居留之女性居民需熱衷體育運動，認同本會會章，辦理入會手續，經理事會批准，繳納會費，方可成為會員。</p> <p>第四條</p> <p>會員權利</p> <p>一、依章程之規定參與會務；</p> <p>二、會員有選舉權和被選舉權；</p> <p>三、會員可參加本會舉辦的各項活動。</p>	<p>第五條</p> <p>會員義務</p> <p>一、遵守會章；</p> <p>二、支持會務工作；</p> <p>三、維護本會聲譽及利益。</p> <p>第六條</p> <p>會員身份之喪失</p> <p>凡違反會章、影響本會聲譽者，經勸告無效，經理事會議決有權予以警告或處分。</p> <p>第三章</p> <p>組織機構</p> <p>第七條</p> <p>會員大會</p> <p>一、本會組織架構包括會員大會、理事會和監事會；</p> <p>二、會員大會是本會最高權力機構，負責決定本會工作方針，選舉會長，理事會及監事會成員；</p> <p>三、由會員大會設會長壹人，副會長若干人，任期三年，連選得連任。會長與副會長負責主持會員大會。</p> <p>第八條</p> <p>理事會</p> <p>一、理事會為執行機構；</p> <p>二、理事會召開會員大會、執行會員大會決議、管理會務及制訂工作報告；</p> <p>三、理事會互選理事長壹人，副理事長若干人及理事若干人，總人數須為單數，理事會成員任期三年，連選得連任；</p> <p>四、理事會每三個月召開一次會議，由理事長負責召集主持，並領導有關會務工作；</p> <p>五、理事會下設培訓部、賽務部、聯絡部、宣傳部、總務部、財務部，有需要時可設立特種委員會或工作小組。各部門設部長一人、副部長若干人、委員若干人。</p> <p>第九條</p> <p>監事會</p> <p>監事會互選監事長壹人，副監事長若干及監事若干人，成員總人數須為單數，負責監察會務工作。監事會成員任期三年，連選得連任。</p>
---	---	---

第四章 其他

經費

本會之收入來源包括會費、捐贈、利息、籌募以及任何在理事會權限範圍內的收入。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e nove de Dezembro de dois mil e cinco. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,654.00)
(Custo desta publicação \$ 1 654,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門女青年體育會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零五年十二月二十九日，存檔於本署之 2005/ASS/M2 檔案組內，編號為 124 號，有關條文內容如下：

澳門女青年體育會

章程

第一章

總則

第一條

名稱及會址

本會定名為“澳門女青年體育會”。

本會會址設於澳門水坑尾街 202 號婦聯大廈二樓。

第二條

宗旨

本會為非牟利團體，宗旨為配合特區政府推廣大眾體育，團結本澳各界女青年開展體育活動，增強婦女體質。

第二章

會員

第三條

會員資格

凡 18 歲至 45 歲之本澳合法居留之女性居民需熱衷體育運動，認同本會會章，辦

理入會手續，經理事會批准，繳納會費，即可成為會員。

第四條

會員權利

- 一、依章程之規定參與會務；
- 二、會員有選舉權和被選舉權；
- 三、會員可參加本會舉辦的各項活動。

第五條

會員義務

- 一、遵守會章；
- 二、支持會務工作；
- 三、維護本會聲譽及權益。

第六條

會員身份之喪失

凡違反會章、影響本會聲譽者，經勸告無效，經理事會議決有權予以警告或處分。

第三章

組織機構

第七條

會員大會

一、本會組織架構包括會員大會、理事會和監事會；

二、會員大會是本會最高權力機構，負責決定本會工作方針，選舉會長，理事會及監事會成員；

三、由會員大會設會長壹人，副會長若干人，任期三年，連選得連任。會長與副會長負責主持會員大會。

第八條

理事會

一、理事會為執行機構；

二、理事會召開會員大會、執行會員大會決議、管理會務及制訂工作報告；

三、理事會互選理事長壹人，副理事長若干人及理事若干人，總人數須為單數，理事會成員任期三年，連選得連任；

四、理事會每三個月召開一次會議，由理事長負責召集主持，並領導有關會務工作；

五、理事會下設培訓部、賽務部、聯絡部、宣傳部、總務部、財務部，有需要

時可設立特種委員會或工作小組。各部門設部長一人、副部長若干人、委員若干人。

第九條

監事會

監事會互選監事長壹人，副監事長若干及監事若干人，成員總人數須為單數，負責監察會務工作。監事會成員任期三年，連選得連任。

第四章

其他

經費

本會之收入來源包括會費、捐贈、利息、籌募以及任何在理事會權限範圍內的收入。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e nove de Dezembro de dois mil e cinco. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,586.00)
(Custo desta publicação \$ 1 586,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門合肥聯誼會

葡文為“**Associação de Amizade de Hap Fei em Macau**”

英文為“**Hap Fei Friendship Association of Macao**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零五年十二月二十九日，存檔於本署之 2005/ASS/M2 檔案組內，編號為 121 號，有關條文內容如下：

第一章

總則

第一條——本會定名：

中文名稱為“澳門合肥聯誼會”；

葡文名稱為“Associação de Amizade de Hap Fei em Macau”；

英文名稱為“Hap Fei Friendship Association of Macao”。

第二條——本會宗旨：

愛國、愛澳、愛合肥，團結澳門合肥兩地人民，加強澳門合肥兩地聯繫及交流，屬非牟利團體。

第三條——本會會址設在澳門新口岸友誼大馬路南方大廈第三座1047號9樓R座，在需要時可遷往本澳其他地方，及設立分區辦事處。

第二章

會員

第四條——凡合肥人士或認同本會宗旨的任何人士，經本會會員介紹，及經會議批准得成為正式會員。

第五條——會員有選舉權及被選舉權；享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

第六條——會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章

組織

第七條——本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第八條——本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

第九條——會員大會設主席、副主席、秘書各一人。

第十條——本會執行機構為理事會，設理事長一人，副理事長一人，理事三人，負責執行會員大會決策和日常具體會務。

第十一條——本會監察機構為監事會，設監事長一人，副監事長一人，監事一人，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

第十二條——會員大會主席、副主席及秘書、理事會、監事會成員由會員大會選舉產生，任期三年，連選得連任。

第四章

會議

第十三條——會員大會每年舉行一次，如遇重大或特別事項得召開特別會員大會。每次會員大會如法定人數不足，則

於超過通知書上指定時間三十分鐘後作第二次召集，屆時不論出席人數多寡，會員大會均得開會。

第十四條——理事會議、監事會議每三個月召開一次。

第十五條——會員大會、理事會、監事會會議分別由會員大會主席、理事長、監事長召集和主持。

第十六條——理事會會議須經半數以上理事同意，始得通過決議。

第五章

經費

第十七條——本會經費源於會員會費或各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第六章

附則

第十八條——本章程經會員大會通過後執行。

第十九條——本章程之修改權屬於會員大會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e nove de Dezembro de dois mil e cinco. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,537.00)
(Custo desta publicação \$ 1 537,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門發展聯盟

Aliança para Desenvolvimento de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Dezembro de dois mil e cinco, lavrada a folhas setenta e um e seguintes do Livro cento e vinte e cinco, foi constituída entre 梁安琪 (Leong On Kei); 蘇樹輝 (So, Shu Fai Ambrose) e 莫啟明 (Mok Kai Meng), uma associação com a denominação em epígrafe, constituindo o articulado em anexo o teor integral dos respectivos estatutos:

第一章

總則

第一條
名稱及會址

本會定名為“澳門發展聯盟”，簡稱“澳發”，葡文名稱為“Aliança para Desenvolvimento de Macau”，簡稱“AMD”，英文名稱為“Aliance for Macau Development”，簡稱“AMD”，（以下稱“本會”），受本章程及澳門現行有關法律，尤其是一九九九年八月三日之法律第2/99/M號及《民法典》有關之規定所管轄。

獨一段：本會之總址設在澳門特別行政區高美士街鴻安中心第2座11樓M及N座，經理事會決議，會址得遷往澳門任何地方。

第二條
宗旨及存續

1. 本會為一社團，宗旨為弘揚中華文化，發揮中華民族的愛國愛澳精神，為發展澳門作出貢獻。

2. 本會為永久性之社團，從註冊成立之日起開始運作。

第二章

會員

第三條
會員資格

1. 具有弘揚中華文化及愛國愛澳的精神，並有意為繁榮澳門作出貢獻之十八歲以上人士均可申請成為會員。有關之申請，應以書面形式向理事會提交，而理事會有自由及有權決定接納與否。

2. 本會之會員分為創會會員、永久會員及普通會員，由理事會決定賦予永久會員的資格。

3. 本會可邀請傑出人士為榮譽/名譽會長及顧問，該等人士將不會直接參與本會之行政及管理等等事務。

第四條
會員權利

本會會員享有法定之各項權利，如：

1. 出席會員大會；
2. 只有創會會員及永久會員享有投票權、選舉權及被選舉權；
3. 參加本會所舉辦之各項活動；

<p>4. 退會權。</p> <p style="text-align: center;">第五條</p> <p style="text-align: center;">會員義務</p> <p>本會會員得遵守下列之各項義務：</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 遵守本會章程及各項內部規章及規則，服從會員大會及理事會之決議； 2. 維護本會聲譽及權益； 3. 積極參與及支持會務工作及活動； 4. 按時繳交會費。 <p style="text-align: center;">第六條</p> <p style="text-align: center;">會員資格之中止及喪失</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 會員自願退會者，須以書面形式向理事會申請。 2. 凡拖欠會費超過兩年者，其會員資格將自動中止；理事會對是否除去該會員的資格擁有最後決定權。 3. 違反本會章程、內部規章、決議或損害本會聲譽、利益之會員，將由理事會決定及作出適當的處分；情況嚴重者，由理事會決定是否除去該會員的資格。 <p style="text-align: center;">第三章</p> <p style="text-align: center;">組織架構</p> <p style="text-align: center;">第七條</p> <p style="text-align: center;">本會組織</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 本會之組織為： <ol style="list-style-type: none"> a) 會員大會； b) 理事會； c) 監事會。 2. 上述各組織人員之職務，除按第十一條第（一）款之規定外，不得同時兼任，每屆之任期為三年，由會員大會從具有投票權之會員中選出，並可連選連任。 <p style="text-align: center;">第八條</p> <p style="text-align: center;">會員大會</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 會員大會是本會最高權力機關，由全體會員所組成。 2. 會員大會由大會主席團負責，其中設一位大會主席，一位副主席及一位秘書。 3. 大會主席之主要職責為召集及主持大會，如主席出缺，則由副主席代之。 	<p style="text-align: center;">第九條</p> <p style="text-align: center;">會員大會職責</p> <p>會員大會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 制定和修改本會章程； 2. 選舉和罷免本會各機關成員之職務； 3. 審議及通過理事會和監事會所提交之年度工作報告、財務報告及意見書； 4. 通過本會的政策、活動方針及對其它重大問題作出決定。 <p style="text-align: center;">第十條</p> <p style="text-align: center;">會員大會會議</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 會員大會分為平常會員大會和特別會員大會。 2. 平常會員大會每年第一季內召開一次，並最少八天前給予會員通知。 3. 特別會員大會得由理事會、監事會或不少於三分之一會員請求召開，但必須以書面說明召開大會的目的及欲討論之事項。 4. 經第一次召集，應最少有一半具投票權之會員出席，會員大會方可召開及進行決議。 5. 於第一次召集開會時，如出席會員不足上述之法定人數，大會待於半小時後經第二次召集後舉行，屆時無論出席會員人數多少，大會都可以合法及有效地進行決議；但若沒有具投票權之會員出席，則大會上不能進行任何決議。 6. 會員大會的一般決議，以超過出席且具投票權之會員的半數決議通過。 7. 修改會章、開除會員須經理事會通過後向大會提案，再經出席大會且具投票權之會員的四分之三大多數決議通過。 8. 罷免應屆機關成員之職務，須由出席大會且具投票權之會員的四分之三大多數票通過。 <p style="text-align: center;">第十一條</p> <p style="text-align: center;">會長及副會長</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 本會設會長一名及副會長若干名，本會會長由理事長兼任，副會長則由副理事長同時兼任。 2. 會長對外代表本會，會長出缺時，由副會長按順序代表。 	<p style="text-align: center;">第十二條</p> <p style="text-align: center;">理事會</p> <p>理事會是本會的管理及執行機關，由三至二十九名奇數成員組成，其中設理事長一名，副理事長若干名，並設常務理事若干名，其餘各理事之職務由理事會決議指定。</p> <p style="text-align: center;">第十三條</p> <p style="text-align: center;">理事會之職責</p> <p>理事會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 制定理事會的政策及活動方針，並提交會員大會審核通過； 2. 執行會員大會之決議及維持本會的會務及各項活動； 3. 委任發言人，代表本會對外發言； 4. 按會務之發展及需要，設立各專責委員會、小組及部門，並有權委任及撤換有關之負責人； 5. 每年向會員大會提交會務報告、賬目和監事會交來之意見書； 6. 草擬各項內部規章及規則，並提交會員大會審議通過； 7. 審批入會及永久會員的申請； 8. 要求召開會員大會； 9. 制定會員之會費； 10. 在會員紀律處分及開除會籍之問題上具最高決策權； 11. 通過邀請適當人選作為本會之榮譽會長、榮譽顧問及顧問等； 12. 通過邀請適當人選作為本會之代表參選任何與發揚本會宗旨有關的政治活動。 <p style="text-align: center;">第十四條</p> <p style="text-align: center;">理事會之會議</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 理事會會議定期召開，會期由理事會按會務之需要自行訂定；可由理事長召集或應三分之一以上之理事請求而召開特別會議。 2. 理事會會議須有過半數之成員出席方可決議，其決議是經出席者之簡單多數票通過，在票數相等時，理事長除本身之票外，還可加投決定性一票。
---	--	---

第十五條

本會責任之承擔

1. 本會一切責任之承擔，包括法庭內外，均由理事長或其授權人以及任何一位理事聯名簽署方為有效，但一般之文書交收則只須任何一位理事簽署。

2. 只有會長或經理事會委任的發言人方可以本會名義對外發言。

第十六條

監事會

1. 監事會由三人至七人組成，但必須是單數，其中設一位監事長。

2. 監事會按法律所賦予之職權，負責監察本會之運作及理事會之工作，對本會財產、賬目及對理事會之報告提出意見。

3. 監事會成員得列席理事會議，但無決議投票權。

4. 監事會不可以本會名義對外發言。

第十七條

財政來源

1. 本會的收入包括會員之會費，來自本會所舉辦之各項活動的收入和收益。

2. 本會得接受政府、機構及各界人士捐獻及資助，但該等捐獻及資助不得附帶任何與本會宗旨不符的條件。

第十八條

支出

本會之一切支出，包括日常及舉辦活動之開支，必須經由理事會通過確認，並由本會之收入所負擔。

第十九條

章程之解釋權

1. 理事會對本章程在執行方面所出現之疑問具有解釋權，但有關之決定須由會員大會追認。

2. 本章程如有未盡善之處，得按有關法律之規定，經理事會建議交由會員大會通過進行修改。

第二十條

會徽

1. 本會得使用會徽，其式樣將由會員大會通過及公佈。

私人公證員 Zhao Lu

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Dezembro de dois mil e cinco. — O Notário, *Zhao Lu*.

(是項刊登費用為 \$3,941.00)

(Custo desta publicação \$ 3 941,00)

COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE — MUNDIAL, S.A. (RAMOS GERAIS)

Balanço em 31 de Dezembro de 2004

Patacas

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			204,387.71
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. Valores afectos às provisões técnicas - próprios		1,647,717.37	1,647,717.37
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS PROVISÕES P/RISCOS EM CURSO			
. De seguro directo		557,873.62	557,873.62
- DEVEDORES GERAIS			
. Empresas associadas		63,277.90	
. Outros		751.54	64,029.44
- PRÉMIOS EM COBRANÇA		214,282.47	
- (PROVISÕES PARA PRÉMIOS EM COBRANÇA)		-21,281.67	193,000.80
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			4,178.19
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Em moeda local			
- Depósitos à ordem	3,593,938.01		
- Depósitos a prazo	4,707,767.83	8,301,705.84	
. Em moeda externa			
- Depósitos à ordem	215,476.22		
- Depósitos a prazo	772,500.00	987,976.22	9,289,682.06
- CAIXA			1,782.50
- Total do Activo			11,962,651.69
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- PASSIVO -			
- PROVISÕES P/RISCOS EM CURSO			
. De seguro directo		1,534,887.37	1,534,887.37
- PROVISÕES PARA SINISTROS			
. De seguro directo		5,934.73	5,934.73
- PROVISÕES DIVERSAS			49,332.86
- CREDORES GERAIS			
. Resseguradores		793,349.30	
. Segurados		2,060.00	
. Organismos oficiais		50,592.85	
. Outros		90,415.37	936,417.52
- COMISSÕES A PAGAR			200,863.49
- Total do Passivo			2,727,435.97
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- SEDE			
. Fundo de estabelecimento		5,000,000.00	
. Conta-geral		3,010,121.12	8,010,121.12
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			1,225,094.60
- Total da Situação Líquida			9,235,215.72
- Total do Passivo e da Situação Líquida			11,962,651.69

**Conta de exploração do exercício de 2004
(Ramos Gerais)**

DÉBITO

Patacas

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO . De Seguro Directo	2,263.50	246,500.27	455,066.52		703,830.29	703,830.29
- COMISSÕES . De Seguro Directo	0.00	770,000.50	0.00		770,000.50	770,000.50
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	0.00	15,235.00	0.00		15,235.00	15,235.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO . De Seguro Directo - Prémios cedidos	0.00	839,864.67	1,019,714.05		1,859,578.72	1,859,578.72
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS . De Seguro Directo - Pagas	1,859.00	1,500.00	32,889.00		36,248.00	
- Provisões	0.00	1,590.00	35,814.74		37,404.74	73,652.74
- DESPESAS GERAIS				1,690,907.14		1,690,907.14
- ENCARGOS FINANCEIROS				2,694.06		2,694.06
- ENCARGOS DIVERSOS				24,385.00		24,385.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO . Imobilizações Corpóreas				84,524.68	84,524.68	84,524.68
- PROVISÕES FINANCEIRAS . Provisões p/Prémios em Cobrança				21,281.67	21,281.67	
. Provisões Diversas				782.16	782.16	22,063.83
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO				1,193,781.67		1,193,781.67
- Totais	4,122.50	1,874,690.44	1,543,484.31	3,018,356.38		6,440,653.63

CRÉDITO

Patacas

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS . De Seguro Directo	103,630.00	2,307,713.67	2,706,593.56		5,117,937.23	5,117,937.23
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO . De Seguro Directo - Comissões (inc. part. nos lucros)	0.00	405,572.79	279,999.85		685,572.64	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	0.00	59,649.68	24,012.23		83,661.91	769,234.55
- REDUÇÃO NAS PROVISÕES P/SINISTROS . De Seguro Directo	20,000.00	1,500.00	33,404.00		54,904.00	54,904.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS . Financeiros				47,230.04		
. Diversos				441,990.17	489,220.21	489,220.21
- REDUÇÃO DAS PROVISÕES FINANCEIRAS . Redução das Provisões Diversas				9,357.64	9,357.64	9,357.64
- PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO				0.00		0.00
- Totais	123,630.00	2,774,436.14	3,044,009.64	498,577.85		6,440,653.63

Conta de ganhos e perdas do exercício de 2004

Patacas

Resultados líquidos			
- Prejuízo		- Lucro	
- De exploração	0.00	- De exploração	1,193,781.67
- Relativo a exercícios anteriores	0.00	- De resultados extraordinários do exercício	31,312.93
- Resultados líquidos (lucro final)	1,225,094.60	- Resultados líquidos (prejuízo final)	0.00
- Totais	1,225,094.60	- Totais	1,225,094.60

Contabilista,
Stella Lam

Director-Geral,
Eduardo Clarisseau Mesquita de Abreu

Relatório da actividade em 2004

Em 2004, a actividade da Sucursal prosseguiu com a comercialização de diversos seguros. São de referir os seguros de incêndio, multi-riscos comercial, multi-riscos habitação, reembolso de despesas de saúde e acidentes pessoais, vendidos através do BNU (Macau). Em 2004, a Sucursal celebrou com a Associação dos Advogados de Macau o seguro de responsabilidade civil profissional dos advogados. A Sucursal tem ainda a seu cargo o seguro de acidentes de trabalho dos empregados BNU e assegura em Macau a gestão do Seguro Global de Bancos.

A Sucursal obteve um lucro de 1,225,095 patacas.

O valor dos prémios brutos atingiu 5,117,937 patacas. O resseguro cedido originou proveitos no valor de 685,573 patacas e custos de 1,859,579 patacas. Houve a registar uma redução de 54,904 patacas no valor das provisões para sinistros. Foram regularizados 7 sinistros no valor de 36,248 patacas. O custo das provisões para prémios não adquiridos atingiu 703,830 patacas.

As despesas gerais somaram 1,690,907 patacas. Os restantes custos — financeiros e diversos atingiram um total de 27,079 patacas.

O Director-geral,
Assinatura ilegível.

Parecer dos auditores

Ao Gerente da Companhia de Seguros Fidelidade — Mundial, S.A. — Sucursal (Ramo Gerais)

Examinámos as demonstrações financeiras da Companhia de Seguros Fidelidade — Mundial, S.A., (Sucursal Ramo Gerais) («A Sucursal»), referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, de acordo com o Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau e com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau. Expressámos a nossa opinião no relatório de 18 de Agosto de 2005. Na nossa opinião, excepto para a provisão para impostos nos resultados antes de impostos não foi reconhecido pela Sucursal, as demonstrações financeiras dão uma imagem fiel e verdadeira da situação financeira da Sucursal em 31 de Dezembro de 2004 e dos resultados das suas operações do ano findo. Na nossa opinião, a provisão para impostos de MOP 110,862 devia ser efectuada, reduzindo o resultado líquido para o ano e o activo líquido em 31 de Dezembro de 2004 por aquele montante.

Em nossa opinião, as contas financeiras resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, as contas financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras auditadas do ano.

Deloitte Touche Tohmatsu.

Macau, aos 18 de Agosto de 2005.

(是項刊登費用為 \$6,420.00)
(Custo desta publicação \$ 6 420,00)

印務局 澳門法例

1979	訓令		\$ 15.00
1979	法令		\$ 50.00
1980	法令		\$ 30.00
1981	法令		\$ 30.00
1982	法令		\$ 70.00
1983	法令		\$ 70.00
1984	法令		\$ 90.00
1985	法令		\$120.00
1986	法令		\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令		\$120.00
1988	法律、法令及訓令		\$230.00
1989	法律、法令及訓令		\$300.00
1990	法律、法令及訓令		\$280.00
1991	法律、法令及訓令		\$250.00
1992	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$110.00 \$180.00
1993	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$180.00 \$250.00
1994	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$200.00 \$450.00
1995	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$360.00 \$350.00
1996	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$220.00 \$370.00
1997	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$200.00

1998	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年	\$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季	\$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日	\$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日	\$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$120.00
2002	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2003	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$100.00
2004	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 90.00 \$130.00
2005	法律、行政法規及其他	上半年	\$ 70.00
1993	對外規則性批示		\$120.00
1994	對外規則性批示		\$150.00
1995	對外規則性批示		\$200.00
1996	對外規則性批示		\$135.00
1997	對外規則性批示		\$125.00
1998	對外規則性批示		\$260.00
1999	對外規則性批示		\$300.00

IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias		\$ 15,00
1979	Decretos-Leis		\$ 50,00
1980	Decretos-Leis		\$ 30,00
1981	Decretos-Leis		\$ 30,00
1982	Decretos-Leis		\$ 70,00
1983	Decretos-Leis		\$ 70,00
1984	Decretos-Leis		\$ 90,00
1985	Decretos-Leis		\$ 120,00
1986	Decretos-Leis		\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 110,00 \$ 180,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 180,00 \$ 250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 200,00 \$ 450,00
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 360,00 \$ 350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 220,00 \$ 370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 200,00
1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 350,00

1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 250,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	III Trimestre	\$ 180,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez.	\$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez.	\$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 120,00
2002	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2003	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 100,00
2004	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 90,00 \$ 130,00
2005	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre	\$ 70,00
1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1998	Despachos Externos		\$ 260,00
1999	Despachos Externos		\$ 300,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$88.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 88,00